



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha n° _____

Responsável
Autuação

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 31/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável- CIDERSU, Consórcio Público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 21.466.597/0001-34, com endereço na Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro, na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais – MG, CEP 37.760-000, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto do Município de Serrania nº 2176/2024, juntamente com os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Administrativa nº 29, de 14 de agosto de 2025 e alterações, no uso de suas atribuições legais, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público e comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, auxiliado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital e seus anexos que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 24/2024, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Caso o pregoeiro ou equipe de apoio não estejam aptos ou não puderem comparecer por motivo de férias ou força maior, poderão ser designado pregoeiro (a) e equipe de apoio substitutos dos municípios consorciados sem ônus, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do estatuto da entidade, considerando o número reduzido de servidores do CIDERSU.

TIPO: Menor preço GLOBAL por LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min, do dia 16/12/2025 até às 08h30min do dia 05/01/2026.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9h00min do dia 06/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h00min do dia 06/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Formalização de consultas/encaminhamentos: Poderão ser formuladas consultas que deverão ser direcionadas única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo sítio eletrônico <https://portal.sgpcloud.net:9143/ComprasEdital/> ou pelo e-mail licitacao@cidersu.mg.gov.br.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº _____

Responsável Autuação

1 – DO OBJETO:

1.1 O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa especializada em administração e organização de eventos no geral, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável-CIDERSU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses.

1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e de acordo com as disposições da Resolução nº 24/2024, do CIDERSU.

1.4 O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5 O CIDERSU é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

1.6 Os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais desta licitação e não integram a ata de registro de preços, desde que atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 24/2024, na condição de “Órgão Não Participante”, poderão aderir à Ata de Registro de Preços, nos termos e condições previstas neste Edital.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável- CIDERSU e os órgãos consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 Municípios:

01 - ALFENAS/MG;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- 02 – ALTEROSA/MG;
- 03 – CAMPANHA/MG;
- 05 – CARVALHÓPOLIS/MG;
- 06 – CORDISLÂNDIA/MG;
- 07 - ELÓI MENDES/MG;
- 08 – FAMA/MG;
- 09 – HELIODORA/MG;
- 10 – MACHADO/MG;
- 11 - MONSENHOR PAULO/MG;
- 12 – PARAGUAÇU/MG;
- 13 - POÇO FUNDO/MG;
- 14 - SÃO JOÃO DA MATA;
- 15 – SERRANIA/MG;
- 16 – SILVIANÓPOLIS.

2.1.2 Entidade Intermunicipal: O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável- CIDERSU.

2.2 Entes da Federação consorciados: são os entes da federação que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIDERSU e que participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

Entes da Federação referendados: são os entes da federação consorciados ou que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIIDERSU e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, e que, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços.

2.2.1 Também são órgãos participantes os órgãos ou entidades dos Entes da Federação (União, Estado, Distrito Federal e Municípios), os Consórcios Públicos, as Associações de Municípios de Minas Gerais, após a assinatura de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com o CIDERSU, que poderão realizar contratações de produtos decorrentes deste processo administrativo licitatório, através de solicitação e autorização do Órgão Gerenciador.

2.3 São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e das Resoluções 004/2024 e 006/2024, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

2.3.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIDERSU e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuênciia do Órgão Gerenciador.

2.3.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.3 A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 2.5.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

2.3.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.3.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.3.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.3.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU	
Folha nº _____	
Responsável Autuação	

2.3.9 É facultada aos órgãos ou entidades dos Entes da Federação e adesão da ata de registro de preços do CIDERSU decorrente do presente processo.

3 – DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO:

3.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

3.2 Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIDERSU ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

3.3 Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3.4 As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

3.5 Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal Oficial de Licitações do CIDERSU.

4.2 A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, por intermédio da sua Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal Oficial de



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº _____

Responsável Autuação

Licitações do CIDERSU <https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/>.

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 5.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 5.2 As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.
- 5.3 O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 6.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal Oficial de Licitações do CIDERSU.
- 6.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas neste Processo Administrativo Licitatório conforme fundamentado no Termo de Referência (ANEXO I).
- 6.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.7 O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal Oficial de Licitações do CIDERSU,



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

6.8 Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (ANEXO V).

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da lei federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.1.1 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal Oficial de Licitações do CIDERSU.

4.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal Oficial de Licitações do CIDERSU.

4.4 – É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Oficial de Licitações do CIDERSU ou ao CIDERSU a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

PARTICIPAÇÃO

4.6 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDER SU
Folha nº _____

Responsável Autuação

proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1 O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitários e totais de todos os itens ofertados.

7.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.4 O licitante deverá encaminhar proposta, para o objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.6 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

previstos em lei.

7.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.8 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.9 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.10 Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CIDERSU, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.12 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.13 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, como entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.14 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.15 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

certificação de conformidade de cada item.

7.16 Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (ANEXO VI).

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no site <https://portal.sgpcloud.net:9143/Comprasedital/>, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários) e aquelas que estiverem em desacordo com as marcas/modelos do “cadastro de bens pré-qualificados do CIDERSU”.

8.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.6 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.7 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.8 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

válido para o item.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.11 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.14 Será desclassificada a proposta vendedora que:

8.14.1 Contiver vícios insanáveis.

8.14.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.14.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.14.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.14.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.14.7 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.14.6, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e;

b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDER SU
Folha nº _____

Responsável Autuação

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço de dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital quando for o caso.
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9 - MODO DE DISPUTA ABERTO:

9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a)



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro (a).

9.10.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.12 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal Oficial de Licitações do CIDERSU. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDER SU
Folha nº _____

Responsável Autuação

9.12.1 O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13 – Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10– PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.1.1 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

- NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDER SU
Folha nº _____

Responsável Autuação

- e) Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) Conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- g) Conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo Órgão Gerenciador e/ou Participante;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (ANEXO V).

11– VALIDADE/GARANTIA:

11.1 Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens e serviços ofertados será de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens e ou da prestação dos serviços à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

11.2 As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência, parte integrante do presente edital (ANEXO I), quando for o caso.

11.3 DAS AMOSTRAS:

11.3.1 Não será exigido amostras para essa contratação.

12– DA HABILITAÇÃO:

12.1 Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

12.2 Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos documentos listados conforme relação estabelecida abaixo:

12.2.1 PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA:



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- 12.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 112.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 12.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- 12.2.1.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 12.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.2.1.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.2 PARA COMPROVAR A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 12.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- 12.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do(a) licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do(a) licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- 12.2.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa,



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

emitida pela Secretaria competente do Estado;

12.2.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.2.6 Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

12.2.3 PARA COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

12.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, podendo ser apresentado o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado, no caso de empresas que contarem com menos de um exercício financeiro.

12.2.3.3 Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº _____

Responsável Autuação

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

12.2.3.4 A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula:

AC

ILC = PC

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo: AT

ISG = PC + PELP

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir: AC + ARLP

ILG = PC + PELP

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observação: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

12.2.4 DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A HABILITAÇÃO - DECLARAÇÕES:

12.2.4.1 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital;

12.2.4.2 Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o CIDERSU, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital;

12.2.4.3 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IX deste Edital;

12.2.4.4 - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

12.2.4.5 Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII. A Presente declaração não dispensa a obrigação do licitante de assinalar a opção no campo correspondente do Sistema quando de seu credenciamento e apresentação da documentação para participação no presente certame.

12.2.4.6 Declaração de Enquadramento de receita bruta, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII deste edital;

12.2.4.7 Declaração de cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IX deste edital;

12.2.4.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, podendo ser utilizado o modelo do Anexo X deste edital;

12.2.4.9 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (11.2.1.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.

12.2.4.10 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.2.4.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.4.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.4.13 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.2.4.14 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.2.4.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.2.4.16 Será inabilitado(a) o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.2.4.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

12.2.4.18 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura das sessões deste Pregão.

12.2.4.19 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.2.5 PARA COMPROVAR A DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SEPARAR OS ATESTADOS POR LOTE):

12.2.5.1.1 Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDER SU	
Folha nº _____	
Responsável Autuação	

e compatível com o objeto da licitação, por meio atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, serviços de organização de eventos, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

12.2.5.1.2 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos.

12.2.5.1.3 Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizada a funcionar como “Organizadora de Eventos, Congressos, Convenções e Congêneres”, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005 e Resolução Normativa CNTUR Nº14/84, de 23 de novembro de 1984.

12.2.5.1.6 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, ou com itens pertinentes, por meio da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado.

12.2.5.1.7 A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR, assinado pelo representante legal da licitante, de que dispõem de instalações, equipamentos (em boas condições, sem restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual, havendo alguma prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. identificação de defeitos, má utilização, enferrujados, rasgados, mofados) e condições adequadas, considerados essenciais para a execução contratual, nas condições estabelecidas e prazos previstos referente a todos os Lotes do CERTAME.

12.2.5.1.8 Comprovação de que a proponente possui em seu quadro técnico, pelo menos 01 Engenheiro de segurança do trabalho, inscrito no Conselho Regional competente (CREA), com comprovação de que estes profissionais são detentores de atestados com certidão de acervo técnico – CAT averbado, pela execução de serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste termo de referência ou de complexidade superior, onde o mesmo deverá comprovar vínculo contratual com a empresa (prestador de serviço) ou fazer parte do quadro permanente ou societário da licitante e deverá ser



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

apresentado documento que comprove tal situação;

12.2.5.1.9 Apresentar Alvará de Funcionamento, em conformidade com o objeto licitado, expedido pela Prefeitura do Município onde o licitante tem domicílio ou ponto comercial;

12.2.5.1.10 Sem prejuízo dos documentos exigidos nos itens 12.2.1 ao 12.2.5.1.9, incluindo os respectivos subitens deste edital, o licitante/participante deverá observar e utilizar os modelos de declarações e demais documentos constantes nos anexos, apresentando-os devidamente preenchidos. Caso algum documento exigido não conste expressamente no item 12, o participante deverá apresentar tanto os documentos ali previstos quanto as declarações-modelo constantes dos anexos, sempre que se enquadrar nas hipóteses neles descritas.

12.2.5.1.11 Havendo divergências entre informações, descrições, nomenclaturas ou exigências constantes deste Edital, seus anexos e documentos complementares, deverão ser apresentados todos os documentos correlatos, de modo a permitir a análise conjunta pela Administração.

12.2.5.1.12 Em caso de conflito entre disposições, prevalecerão as condições e especificações constantes do Termo de Referência, por se tratar do documento técnico que detalha o objeto, suas condições de execução e as exigências operacionais necessárias à fiel execução contratual.

12.2.5.1.13 As demais cláusulas e anexos do Edital deverão ser interpretados de forma harmônica e complementar, observando-se a boa-fé, a finalidade do certame e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13 Será de responsabilidade da licitante vencedora, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato:

- a) Fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

eletrônicos de cada Órgão Participante;

- f) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- g) Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;
- h) Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;
- i) A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

13.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no edital e nesta ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a contratada;
- e) Demais disposições contidas neste edital e seus anexos e na forma da lei.

14– DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

14 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15– DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2 Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

- a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

ELETRÔNICA, “Acesso Identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada.

15.3 Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.4 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

16.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

16.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.1.2 Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO XII).

16.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei,



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

após regular Processo Administrativo.

16.5 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.6 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.7 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.8 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17– DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

17.1 Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se ela for prorrogada, entretanto, nesta situação de prorrogação da ata, as partes deverão concordar formalmente em prorrogar a ata de registro de preços sem majorar os valores de preços registrados originalmente.

18– DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

18.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a.1) julgamento das propostas;



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

- a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - a.3) anulação ou revogação da licitação;
 - a.4) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.1.1 Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 18.1, serão observadas as seguintes disposições:

- I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 18.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- II. a apreciação dar-se-á em fase única.

18.1.2 O recurso de que trata a alínea “a”, do item 18.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.1.3 O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.1.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.1.5 O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA, “Acesso Identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a);

b) O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.2 Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro (a) encaminhará o processo licitatório para a Autoridade Competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

18.3 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIDERSU ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.4 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.5 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.6 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19– DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

19.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 24/2024 ou outra que vier a substituir.

19.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2 É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

20– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº _____

Responsável Autuação

20.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público;
- V. Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI. For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
- VII. Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual, quando for o caso.

20.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – Por razão de interesse público; ou
- II – A pedido do fornecedor.

21– DA DOTAÇÃO:

21.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2025.

22– DO CRITÉRIO DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

22.1. Recebimento:



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

22.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.2. Liquidação:

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado.

b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDER SU
Folha nº _____
Responsável Autuação

documento, tais como:

- i. O prazo de validade;
 - ii. A data da emissão;
 - iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. O período respectivo de execução do contrato;
 - v. O valor a pagar; e
 - vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos à situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- g) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- h) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos de regularidade fiscais.

22.3. Prazo de Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal, conforme seção anterior.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº _____

Responsável Autuação

b) Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.4. Forma de Pagamento:

- a) O pagamento pelas aquisições e/ou prestação de serviços, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens e/ou serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- b) Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.
- c) As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- d) Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

23– DA FISCALIZAÇÃO

23.1 A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço, de acordo com o Anexo I deste instrumento convocatório.

24– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 24.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 24.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIDERSU)



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº _____

Responsável Autuação

ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.3 A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (ANEXO III), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

24.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

24.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CIDERSU, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal Oficial de Licitações do CIDERSU e no sítio eletrônico oficial.

24.6 Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

24.7 O Autoridade Competente do CIDERSU poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8 O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital.

24.8.1 Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através do e-mail: licitacao@cidersu.mg.gov.br.

24.8.1.1 Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

24.8.1.2 As previsões dos itens 24.8, 24.8.1 e 24.8.1.1 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [entre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

previstos neste edital.

24.9 Não cabe ao Portal Oficial de Licitações do CIDERSU ou ao CIDERSU qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através do Decreto do Município de Serrania/MG nº 2176/2024 e Portaria Administrativa nº 29/2025 do CIDERSU.

24.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de Ausência de Condenação

ANEXO VI – Declaração de Ausência de Vínculo;

ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

ANEXO IX – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO X – Declaração de Reservas de Cargos;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XII – Minuta de Contrato Administrativo Licitatório;

ANEXO XIII – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO XIV – Modelo de Declaração Anticorrupção;

ANEXO XV – Declaração Unificada.

Carvalhópolis /MG, data da assinatura eletrônica.

Maycon Willian da Silva
Presidente do CIDERSU



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 31/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para contratação de empresa especializada em administração e organização de eventos no geral, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. As licitações compartilhadas são processos de compras públicas em que várias entidades ou organizações se unem para realizar uma única licitação conjunta. Isso permite que as entidades alcancem economias de escala, reduzam os custos administrativos e garantam uma competição mais ampla entre os fornecedores. Esse tipo de licitação é frequentemente utilizado em compras de bens e serviços que são comuns entre várias entidades e está cada vez mais frequente nas atividades desenvolvidas pelos Consórcios Públicos tendo em vista a participação de vários Municípios. Com a multifinalidade, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU passou a auxiliar os seus Municípios Consorciados nas mais diversas áreas: Cultura e Turismo; Planejamento, Finanças e Gestão; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Desenvolvimento/Assistência Social; Segurança Pública; Infraestrutura e Mobilidade Urbana e; Educação. Neste sentido, objetivando o fiel cumprimento de sua multifinalidade e, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU irá proceder com a abertura do procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração e organização de eventos no geral para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU de seus municípios consorciados objetivando atender as demandas do Consórcio e dos seus Municípios Consorciados.

2.2. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados pelos Municípios Consorciados e considerando, ainda, os seguintes fatores:

a) Eficiência na utilização dos recursos: Ao compartilhar a licitação entre os municípios, é possível unificar as demandas de estrutura para eventos, provocadas em uma compra conjunta. Isso proporciona maior eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando a



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

duplicação de esforços administrativos e logísticos em cada município.

b) Melhores condições comerciais: A licitação compartilhada possibilita obter melhores condições comerciais e preços mais compatíveis ao adquirir os serviços em maior escala. Isso resulta em economia de recursos e maximização dos benefícios para os municípios participantes.

c) Padronização e qualidade dos serviços: Ao realizar a licitação compartilhada, os municípios podem estabelecer critérios e especificações técnicas comuns para a contratação da estrutura de eventos. Isso garante a padronização da qualidade dos serviços prestados, garantido para a realização de eventos de excelência em todos os municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

d) Compartilhamento de experiências e recursos: A licitação compartilhada promove a troca de experiências entre os municípios, permitindo a colaboração e o aprendizado conjunto. Além disso, permite compartilhar recursos utilizados na contratação da estrutura para eventos, como serviços de transporte e logística, entregar clientes individuais e aproveitar sinergias entre os municípios.

e) Fortalecimento da identidade regional: A realização de eventos tradicionais em cada município do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU contribui para o fortalecimento da identidade regional e a valorização das tradições culturais locais. Ao contar com uma estrutura adequada e de qualidade, os eventos se tornam mais atrativos, aumentando o engajamento da comunidade e promovendo o desenvolvimento socioeconômico dos municípios.

2.3. E ainda, a contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de eventos pelos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU se justifica pelos seguintes motivos:

a) Implementação das prioridades e fortalecimento contínuo das atividades dos órgãos municipais, que recomendam o planejamento e a organização de reuniões, seminários, conferências e eventos em geral. Essas atividades são essenciais para promover a interação entre os diversos atores governamentais e da sociedade civil, permitindo a discussão de temas relevantes, o compartilhamento de conhecimentos e a busca por soluções conjuntas.

b) A demanda por suporte logístico-operacional para a realização dos eventos extrapola a capacidade de organização, execução e provimento por parte dos municípios. Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas nesse segmento de atuação permite



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU	
Folha nº _____	

Responsável Autuação	

otimizar os recursos públicos, proporcionando maior economicidade, eficiência e desempenho na realização dos eventos.

c) Os municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU optaram por realizar os eventos de seu interesse e competência por meio da contratação de empresas prestadoras de serviços, buscando selecionar as condições mais vantajosas de contratação por meio de licitação pública. Essa escolha busca garantir a qualidade, a expertise e o aprimoramento dos serviços prestados, além de assegurar a transparência e a conformidade com as normas e procedimentos alcançados. Em síntese, a aquisição, locação e serviços de manutenção de ares condicionados e de equipamentos de refrigeração é essencial para garantir o conforto, saúde e eficiência operacional de uma organização. Ao estabelecer diretrizes claras e procedimentos padronizados, a organização pode maximizar o desempenho de seus sistemas de ar-condicionado, controlar custos, atender às regulamentações e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para seus ocupantes.

2.4. Assim, a contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de eventos pelos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU é justificada pela necessidade de promover a interação entre os atores governamentais e da sociedade civil, pela demanda de suporte logístico-operacional que extrapola a capacidade dos municípios, pela busca de condições vantajosas de contratação, pela continuidade das atividades essenciais e pela adequação aos requisitos de cada evento planejado e executado pelos órgãos municipais. Essa contratação visa assegurar a excelência na execução dos eventos, a otimização dos recursos públicos e a transparência nos processos de contratação, contribuindo para o fortalecimento dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, o desenvolvimento regional e a valorização das atividades culturais, sociais e institucionais.

2.5. QUANTO AO CRITERIO DE MENOR PREÇO GLOBAL:

2.5. O objeto foi dividido em nove lotes, por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

2.5.1. A decisão de dividir o objeto em dois lotes foi fundamentada na natureza específica dos itens de cada um, visando assim viabilizar a participação de um número maior de empresas no pregão. A compreensão de que poucas empresas teriam a capacidade de



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDER SU
Folha nº _____

Responsável Autuação

fornecer todos os itens de ambos os lotes justificou essa abordagem. Ao dividir em dois lotes, amplia-se significativamente o alcance de potenciais fornecedores, permitindo que mais empresas concorram de acordo com os princípios que regem as licitações públicas. Essa estratégia promove a competição saudável e a busca pela melhor relação custo-benefício, beneficiando tanto a administração pública quanto os potenciais fornecedores.

2.6. Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

2.7. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

2.8. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

2.9. Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Por tanto, esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala, conforme podemos consultar na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

3. VEDAÇÃO QUANTO ÀS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

3.1. Quanto à proibição da participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho, nos autos do Processo nº 912078, manifestou-se da seguinte forma:

O uso da expressão "quando permitida" pelo legislador indica que se trata de uma permissão excepcional e específica, sujeita ao juízo de oportunidade e conveniência da Administração. Isso significa que se a participação de consórcios é uma exceção, é razoável exigir justificativas para sua autorização, mas não para sua restrição. Além disso, é senso comum que a formação de consórcios entre empresas só é justificável para a realização de projetos extraordinários, de grande porte, altamente complexos ou sem precedentes.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº _____

Responsável Autuação

3.2. De fato, a ausência de formação de consórcio não afetará a competitividade do certame, uma vez que, em geral, os consórcios são permitidos quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de significativo vulto, nos quais empresas individualmente não seriam capazes de atender aos requisitos de habilitação do edital. No entanto, neste caso específico, várias empresas têm capacidade de participar do certame de forma independente. Portanto, a adoção dessa medida visa evitar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, teriam condições de prestar os serviços diminuiria o número de licitantes.

Uma das ações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU é a construção do Calendário de Eventos dos Municípios que integram o consórcio: A existência de um calendário de eventos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, e a disseminação da cultura e turismo desses municípios são de extrema importância pelos seguintes motivos:

1. Organização e Planejamento: Um calendário de eventos proporciona uma visão geral e organizada das atividades culturais, esportivas e turísticas que ocorrerão nos municípios. Isso permite um melhor planejamento por parte dos moradores locais, visitantes e organizadores de eventos, que podem se programar com antecedência, reservar hospedagem, planejar deslocamentos e garantir a participação nas atividades que mais lhes interessam. Além disso, os próprios municípios podem se organizar de forma mais eficiente para atender às demandas específicas de cada evento.

2. Promoção da Cultura Local: O calendário de eventos possibilita a divulgação e valorização da cultura local dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. Ao conhecerem as datas e informações sobre os eventos culturais, as pessoas têm a oportunidade de participar de festas tradicionais, exposições, apresentações artísticas, festivais e outras manifestações culturais. Isso fortalece a identidade cultural da região, preserva as tradições locais e proporciona uma experiência enriquecedora para os participantes.

3. Estímulo ao Turismo: A divulgação dos eventos por meio de um calendário específico contribui para o estímulo ao turismo nos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU. Ao tornar as datas e informações dos eventos acessíveis ao público, é possível atrair visitantes de outras regiões, gerando fluxo turístico e impulsionando a economia local. Os turistas têm a oportunidade de conhecer as



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

belezas naturais, a culinária típica, a história e a cultura dos municípios, promovendo a troca de experiências e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do turismo na região.

4. PREVISÃO DE EVENTOS:

4. Integração Regional: O calendário de eventos compartilhado entre os municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, promove a integração regional e o fortalecimento dos laços entre as comunidades. Por meio dos eventos, as pessoas têm a oportunidade de interagir, compartilhar experiências, conhecer diferentes tradições e estabelecer parcerias. Isso contribui para o fortalecimento do consórcio, o desenvolvimento de projetos conjuntos e a criação de uma identidade regional coesa.

5. Valorização do Patrimônio Cultural: A disseminação da cultura e turismo dos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, por meio do calendário de eventos promove a valorização do patrimônio cultural local. Os eventos destacam as expressões artísticas, a música, a dança, o artesanato, a culinária típica e outras manifestações culturais, preservando e promovendo o patrimônio imaterial e material da região. Isso contribui para a valorização da história e das tradições dos municípios, fortalecendo a identidade cultural e despertando o interesse de pessoas de diversas origens.

Em suma, um calendário de eventos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU a disseminação da cultura e turismo desses municípios são fundamentais para a organização, promoção e valorização da cultura local, além de impulsionar o turismo regional. Ao oferecer uma visão abrangente dos eventos, possibilita-se o planejamento adequado, estimula-se a participação da comunidade e de visitantes, fortalece a identidade cultural, promove a troca de experiências e contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região. Além disso, a divulgação dos eventos por meio do calendário cria uma atmosfera de integração e valorização do patrimônio cultural, atraindo turistas interessados em conhecer e vivenciar a riqueza cultural dos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU analisou detalhadamente os eventos realizados pelos órgãos demandantes e elaborou o



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

calendário de eventos, Anexo I do presente Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS:

LOTE 01					
LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	25	R\$ 2.880,56	R\$ 72.014,00
1	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	25	R\$ 3.603,44	R\$ 90.086,00
1	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	25	R\$ 4.542,92	R\$ 113.573,00
1	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	25	R\$ 5.400,26	R\$ 135.006,50
1	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	25	R\$ 6.138,81	R\$ 153.470,25
1	6	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	25	R\$ 1.397,72	R\$ 34.943,00
1	7	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	25	R\$ 2.239,14	R\$ 55.978,50
1	8	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	25	R\$ 3.240,90	R\$ 81.022,50
1	9	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	25	R\$ 4.085,84	R\$ 102.146,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

1	10	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	25	R\$ 4.887,65	R\$ 122.191,25
1	11	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	25	R\$ 1.734,74	R\$ 43.368,50
1	12	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 2.731,79	R\$ 68.294,75
1	13	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 5.326,20	R\$ 133.155,00
1	14	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 8.023,43	R\$ 200.585,75
1	15	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 9.905,11	R\$ 247.627,75
1	16	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 13.033,38	R\$ 325.834,50
TOTAL LOTE 01					R\$ 1.979.297,25

LOTE 02



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

LOTE	ITEM	Descrição	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
2	1	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	1000	R\$ 187,67	R\$ 187.670,00
2	2	LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	2500	R\$ 66,48	R\$ 171.200,00
2	3	LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete	2500	R\$ 99,13	R\$ 247.825,00
2	4	LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	2500	R\$ 91,05	R\$ 227.625,00
2	5	LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	2500	R\$ 106,17	R\$ 265.425,00
2	6	LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	2500	R\$ 113,91	R\$ 284.775,00
2	7	LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas, revestido com carpete.	2500	R\$ 125,68	R\$ 314.200,00
2	8	LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5000	R\$ 133,86	R\$ 669.300,00
2	9	LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5000	R\$ 139,52	R\$ 697.600,00
2	10	LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5000	R\$ 149,54	R\$ 747.700,00
2	11	LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5000	R\$ 131,87	R\$ 659.350,00
2	12	LOCAÇÃO ROLETAS (catracas) CONTROLE ACESO DE PUBLICOS, com numerador confeccionadas em estruturas de aço ou alumínio.	500	R\$ 362,44	R\$ 181.220,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

2	13	LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	1000	R\$ 101,76	R\$ 101.760,00
2	14	LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanhar no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	4000	R\$ 78,47	R\$ 313.880,00
2	15	LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	5000	R\$ 39,19	R\$ 195.950,00
2	16	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	5000	R\$ 59,93	R\$ 299.650,00
2	17	CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	2500	R\$ 25,37	R\$ 63.425,00
2	18	CAPA DE TECIDOS GRADE ALTAS, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,80 de altura.	2500	R\$ 23,86	R\$ 59.650,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 5.688.205,00

LOTE 03

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
3	1	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com succão diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	300	R\$ 452,11	R\$ 135.633,00
3	2	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com succão diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	1000	R\$ 368,78	R\$ 368.780,00
3	3	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com succão diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	2000	R\$ 265,85	R\$ 531.700,00
3	4	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia , com sistema hidráulico e elétrico para receber agua e luz das redes da concessionária.	100	R\$ 12.271,11	R\$ 1.227.111,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

3	5	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	100	R\$ 12.421,11	R\$ 1.242.111,00
3	6	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E e mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	100	R\$ 12.445,40	R\$ 1.244.540,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 4.749.875,00

LOTE 04

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
4	1	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	50	R\$ 4.239,25	R\$ 211.962,50
4	2	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	50	R\$ 5.233,13	R\$ 261.656,50
4	3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	50	R\$ 12.779,50	R\$ 638.975,00
4	4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na	50	R\$ 15.466,00	R\$ 773.300,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

		mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo			
4	5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	50	R\$ 23.817,50	R\$ 1.190.875,00
4	6	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	R\$ 2.640,00	R\$ 132.000,00
4	7	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	R\$ 2.975,50	R\$ 148.775,00
4	8	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	R\$ 3.685,75	R\$ 184.287,50
4	9	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	50	R\$ 4.726,00	R\$ 236.300,00
4	10	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	100	R\$ 7.235,50	R\$ 723.550,00
4	11	LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas	250	R\$ 12.625,50	R\$ 3.156.375,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDER SU	
Folha nº _____	
Responsável Autuação	

		água coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura.			
4	12	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura.	250	R\$ 8.842,50	R\$ 2.210.625,00
4	13	LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura.	250	R\$ 6.887,50	R\$ 1.721.875,00
4	14	LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	250	R\$ 4.717,50	R\$ 1.179.375,00
4	15	LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichama pé direito de até 4,00 de altura	250	R\$ 2.632,50	R\$ 658.125,00
4	16	LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	2500	R\$ 84,18	R\$ 210.450,00
4	17	LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	2500	R\$ 95,20	R\$ 238.000,00
4	18	LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas	2500	R\$ 115,66	R\$ 289.150,00
4	19	LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas	2500	R\$ 128,63	R\$ 321.157,50
4	20	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear.	2000	R\$ 59,75	R\$ 119.500,00
4	21	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 61,93	R\$ 123.860,00
4	22	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada,	2000	R\$ 67,53	R\$ 135.060,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

		peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear			
4	23	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 73,25	R\$ 146.500,00
4	24	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 81,01	R\$ 162.020,00
4	25	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 85,43	R\$ 170.860,00
4	26	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti-chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	2500	R\$ 53,55	R\$ 132.625,00
4	27	LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados	1500	R\$ 144,10	R\$ 216.150,00
4	28	LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 477,25	R\$ 238.625,00
4	29	LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 595,43	R\$ 297.715,00
4	30	LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 679,20	R\$ 339.600,00
4	31	LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 785,69	R\$ 392.845,00
4	32	LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 1.125,30	R\$ 562.650,00
4	33	LOCAÇÃO TENDAS10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas aguas ou pirâmide	500	R\$ 1.423,13	R\$ 711.565,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 18.236.389,00

LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
5	1	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02	100	R\$ 2.426,25	R\$ 242.625,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

		de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador			
5	2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador	100	R\$ 4.730,00	R\$ 473.000,00
5	3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão	100	R\$ 9.782,00	R\$ 978.250,00
5	4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesa com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão	50	R\$ 19.617,50	R\$ 980.875,00
5	5	SONORIZAÇÃO DE MEGA, sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfone sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R	25	R\$ 33.550,00	R\$ 838.750,00
5	6	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, composta por 08 par leds, cabeamento.	100	R\$ 1.061,00	R\$ 106.100,00
5	7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01maquina de fumaça e mesa controladora com operador	100	R\$ 2.347,50	R\$ 234.750,00
5	8	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 maquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	100	R\$ 4.550,00	R\$ 455.000,00
5	9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	50	R\$ 10.475,00	R\$ 523.750,00
5	10	ILUMINAÇÃO DE MEGA, composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	25	R\$ 21.300,00	R\$ 532.500,00
5	11	GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	R\$ 3.475,00	R\$ 173.750,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

5	12	GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	R\$ 4.525,00	R\$ 226.250,00
5	13	GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	R\$ 5.400,00	R\$ 270.000,00
5	14	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	R\$ 8.350,00	R\$ 417.500,00
5	15	GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	25	R\$ 11.425,00	R\$ 285.625,00
5	16	REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/gerador e gerador/concessionaria	100	R\$ 786,00	R\$ 78.600,00
5	17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	R\$ 3.397,50	R\$ 339.750,00
5	18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	R\$ 5.850,00	R\$ 585.000,00
5	19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	R\$ 2.745,00	R\$ 274.500,00
5	20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	R\$ 16.125,00	R\$ 1.612.500,0
5	21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	2500	R\$ 602,50	R\$ 1.506.250,00
5	22	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com mínimo de um profissional, para transmissão e captação de vídeos	200	R\$ 1.547,50	R\$ 309.500,00
5	23	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e captação de vídeos.	200	R\$ 2.307,50	R\$ 461.500,00
5	24	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixa e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição	200	R\$ 3.535,00	R\$ 707.000,00



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

		simultânea, para transmissão e captação de vídeos			
TOTAL LOTE 05				R\$ 12.613.325,00	

LOTE 06

LOTE	ITEM	Descrição	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
6	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (BANDA BAILE SHOW) com mínimo de 12 componentes, sendo 07 músicos, 03 vocais, 02 dançarinos, executando todos os ritmos e estilo musicais para mínimo de 3 horas de apresentação.	50	R\$ 19.395,00	R\$ 969.750,00
6	2	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (SERTANEJO) Dupla ou cantor solo estilo sertanejo, com banda completa, mínimo: Bateria, Baixo, Guitarra, Sanfona, Teclado, Percussão para apresentação com duração mínima de 2 horas.	50	R\$ 23.870,00	R\$ 1.193.500,00
6	3	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (MPB) Cantor ou cantora com mínimo de um instrumento (VIOLAO, TECLADO, PIANO, SANFONA, VIOLA, CAVAGUINHO) para apresentação com duração mínima de 1 hora.	50	R\$ 13.870,00	R\$ 693.500,00
6	4	DJ OU VDJ, para executar músicas de todos os ritmos, para apresentação mínima de 2 horas	50	R\$ 3.745,00	R\$ 187.250,00
6	5	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, para captação de fotos para divulgação em redes sociais, mural e mídia impressa.	150	R\$ 1.805,00	R\$ 270.750,00
6	6	ELETRECISTA PROFISSIONAL, para instalação, manutenção e plantão em eventos de diversas modalidades.	150	R\$ 1.004,25	R\$ 150.637,50
6	7	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, uniformizado para controle de entradas, credenciamentos, monitoramento kids	2000	R\$ 335,50	R\$ 711.000,00
6	8	HOMENS E MULHERES SERVIÇOS GERAIS, uniformizado serviços de carregadores, limpezas, auxiliar em montagem e desmontagem diversas de eventos	1000	R\$ 366,00	R\$ 366.000,00
6	9	PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 01 produtor e 01 assistente de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 02 rádios comunicação.	200	R\$ 1.602,50	R\$ 320.500,00
6	10	PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE, composta por 02 produtor e 02 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 04 rádios comunicação.	200	R\$ 2.777,50	R\$ 555.500,00



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

6	11	PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE, composta por 03 produtor e 03 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 06 rádios comunicação.	200	R\$ 4.797,50	R\$ 959.500,00
6	12	ASSESSORIA DE IMPRENSA. profissional com experiência para consultoria presencial.	200	R\$ 2.482,50	R\$ 496.500,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 6.874.387,50

LOTE 07

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
7	1	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção Hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	500	R\$ 2.820,00	R\$ 1.410.100,00
7	2	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	50.000	R\$ 17,19	R\$ 859.500,00
7	3	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	500	R\$ 2.060,75	R\$ 1.030.375,00
7	4	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	50.000	R\$ 18,26	R\$ 913.000,00
7	5	VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300	350	R\$ 1.905,98	R\$ 667.093,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

		km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.			
7	6	CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	250	R\$ 2.117,70	R\$ 529.425,00
7	7	CAMINHÃO BAÚ TRUCK - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 14.000 kg.	250	R\$ 2.690,18	R\$ 672.545,00
7	8	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 kg	250	R\$ 2.414,50	R\$ 603.625,00
7	9	CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com lança total de 20 metros.	250	R\$ 2.902,50	R\$ 725.625,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 7.411.288,00

LOTE 08

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
8	1	Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 48,22	R\$ 120.550,00
8	2	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 61,84	R\$ 154.600,00
8	3	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	R\$ 268,32	R\$ 134.160,00
8	4	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,000 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores	2500	R\$ 95,44	R\$ 238.600,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

		branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde			
8	5	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 94,50	R\$ 236.250,00
8	6	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 104,19	R\$ 260.475,00
8	7	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,600 metros de largura por 0,80metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 130,34	R\$ 325.850,00
8	8	Locação de arabesco em forma de anjos da anunciação em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 111,72	R\$ 279.300,00
8	9	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 214,19	R\$ 53.547,50
8	10	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 510,76	R\$ 127.690,00
8	11	Locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 443,54	R\$ 110.885,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

8	12	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 198,56	R\$ 49.640,00
8	13	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 392,27	R\$ 98.067,50
8	14	locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 712,76	R\$ 178.190,00
8	15	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 670,77	R\$ 167.692,50
8	16	Locação de arabesco em forma presépio composto com 0 7 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 802,19	R\$ 200.547,50
8	17	Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 0 7 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 934,42	R\$ 233.605,00
8	18	Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética	250	R\$ 894,24	R\$ 223.560,00
8	19	Locação de Árvore de Natalina de 11metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética	250	R\$ 1.655,57	R\$ 413.892,50



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

8	20	Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética	250	R\$ 1.080,78	R\$ 270.195,00
8	21	Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80	250	R\$ 1.280,30	R\$ 320.075,00
8	22	Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	250	R\$ 361,93	R\$ 90.482,50
8	23	Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	R\$ 1.018,91	R\$ 101.891,00
8	24	Locação de caixa Letreiro Boas Festas em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	R\$ 1.015,26	R\$ 101.526,00
8	25	Locação de Letreiro Feliz Natal em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	R\$ 901,16	R\$ 90.116,00
8	26	Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	R\$ 989,32	R\$ 494.660,00
8	27	Locação de Túnel formato arcos constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico	500	R\$ 442,94	R\$ 221.470,00
8	28	Locação de Túnel formato toca de índio constituindo de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	500	R\$ 492,97	R\$ 246.485,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Folha nº _____
<hr/> Responsável Autuação <hr/>

8	29	Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos	500	R\$ 149,48	R\$ 74.740,00
8	30	Locação de Refletor de led 100 wats , branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos	500	R\$ 44,84	R\$ 22.420,00
8	31	Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitosl a prova d'água	500	R\$ 44,78	R\$ 22.390,00
8	32	Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	500	R\$ 46,28	R\$ 23.140,00
8	33	Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	500	R\$ 59,41	R\$ 29.705,00
8	34	Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	500	R\$ 69,05	R\$ 34.525,00
8	35	Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 mesp. fio 1.8 mm á prova d'água	500	R\$ 85,59	R\$ 42.795,00
8	36	Locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	500	R\$ 77,23	R\$ 38.615,00
8	37	Locação de Mangueira led uminosa 30 leds/metro12mm.	1000	R\$ 51,89	R\$ 51.890,00
8	38	Locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	1000	R\$ 51,91	R\$ 51.910,00
8	39	Locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora, menino de Jesus e 03 animais	50	R\$ 50,94	R\$ 2.547,00
8	40	Locação de Treno tamanho real, composto por treno para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalon e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura	50	R\$ 1.546,66	R\$ 77.333,00
8	41	Locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 1.546,30	R\$ 77.315,00
8	42	Locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 625,84	R\$ 31.292,00
8	43	Locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 789,75	R\$ 39.487,50
8	44	Locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 484,47	R\$ 24.223,50
8	45	Locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 484,51	R\$ 24.225,50
8	46	Locação boneco de neve de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 667,44	R\$ 33.372,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

8	47	Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas	100	R\$ 4.558,02	R\$ 455.802,00
8	48	Locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante	100	R\$ 784,16	R\$ 78.416,00
8	49	Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente	100	R\$ 1.001,31	R\$ 100.131,00
8	50	Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente	100	R\$ 776,49	R\$ 77.649,00
8	51	Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente	100	R\$ 820,19	R\$ 82.019,00
8	52	Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso	100	R\$ 12.922,57	R\$ 1.292.257,00
8	53	Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc	100	R\$ 10.022,29	R\$ 1.002.229,00
8	54	Serviços de apresentação circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc	100	R\$ 3.384,96	R\$ 338.496,00
8	55	Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	R\$ 16.364,17	R\$ 818.208,50
8	56	Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	R\$ 25.784,21	R\$ 1.289.210,50
8	57	Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	R\$ 30.118,46	R\$ 1.505.923,00
TOTAL LOTE 08					R\$ 13.286.269,50

LOTE 09

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
9	1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de	200	R\$ 3.053,67	R\$ 610.734,00



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

		erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.			
TOTAL LOTE 09				R\$ 610.734,00	

VALOR TOTAL LOTES	R\$ 71.450.187,75
--------------------------	--------------------------

5.1.1. Todos os itens e a prestação dos serviços deverão seguir criteriosamente o que está definido neste Termo de Referência e no Edital.

5.1.2. Os preços máximos estimados, relacionados nas Tabelas anterior de materiais, insumos, serviços e recursos humanos específicos foram calculados pelo resultado das pesquisas de preços realizadas junto a empresas prestadoras destes serviços. Como tal, NÃO serão admitidos valores unitários superiores aos que foram apurados como limites máximos.

5.1.3. Os valores unitários estão expressos em moeda nacional, incluindo todos os custos e despesas, tributos, obrigações previdenciárias, trabalhistas, comerciais, fiscais, sociais, administrativas, encargos, remunerações e lucro da CONTRATADA, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas, salvo disposição em contrário.

5.1.4. Deverão ser ofertados preços unitários para cada item, levando-se em consideração preços para eventos realizados pelo órgão contratante.

5.1.5. Em decorrência de necessidade não prevista e devidamente fundamentada, quantitativo dos itens constantes da planilha de custos poderão ser alterados pela contratante, limitada tal alteração a 25% (vinte e cinco por cento) do valor.

6. DETALHAMENTO DOS ITENS:

6.1. LOTE 01 – SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

6.1.1 Item 1 Projeto de Pânico e Incêndio – Micro Porte

Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, classificado como Micro Porte, para estabelecimentos com capacidade de público de até 1.000 pessoas. O projeto deverá ser elaborado conforme as exigências do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) ou órgão competente, incluindo:



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- I. Levantamento técnico in loco;
- II. Desenvolvimento dos desenhos técnicos e memoriais;
- III. Protocolo junto ao CBM ou órgão regulador;
- IV. Acompanhamento até a aprovação final;
- V. Apoio técnico durante a vistoria oficial do Corpo de Bombeiros.

6.1.2 Item 2 – Projeto de Pânico e Incêndio – Pequeno Porte

Serviço de elaboração e aprovação de Projeto Técnico para locais com capacidade de público entre 1.100 e 2.000 pessoas. Compreende todos os serviços descritos no item anterior, adaptados à complexidade de espaços maiores.

6.1.3 Item 3 – Projeto de Pânico e Incêndio – Médio Porte

Elaboração de Projeto Técnico completo para edificações ou áreas com público entre 2.100 e 3.000 pessoas. Inclui:

- I. Atendimento às normas técnicas específicas (ABNT, NBR, Instruções Técnicas do CBM);
- II. Memorial descritivo;
- III. Plantas baixas com especificações de rotas de fuga, extintores, sinalizações, iluminação de emergência, hidrantes, entre outros;
- IV. Responsabilidade técnica com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

6.1.4 Item 4 – Projeto de Pânico e Incêndio – Grande Porte

Desenvolvimento e aprovação de projeto para edificações com público entre 3.100 e 5.000 pessoas, incluindo todos os elementos técnicos necessários para aprovação junto ao CBM, com acompanhamento integral até emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

6.1.5 Item 5 – Projeto de Pânico e Incêndio – Mega Porte

Projetos complexos para ambientes com capacidade de público entre 5.100 e 15.000 pessoas, com exigências específicas, maior detalhamento técnico e integração com sistemas de segurança e evacuação. O projeto deve contemplar soluções personalizadas para grandes eventos ou centros com alto fluxo de pessoas.

6.1.6 Item 6 – Locação de Equipamentos de Prevenção – Micro Porte

Locação de kit de prevenção para ambientes de pequeno porte, composto por:

- I. 10 placas de saída de emergência (fotoluminescentes);
- II. 10 placas de sinalização diversas (extintor, proibido fumar, rota de fuga etc.);
- III. 05 extintores de incêndio (com carga válida, selo do INMETRO e conforme o risco local).
- IV. Instalação inclusa e retirada após o uso.



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

6.1.7 Item 7 – Locação de Equipamentos de Prevenção – Pequeno Porte

Kit de prevenção para eventos ou locais com maior fluxo, contendo:

- I. 15 placas de saída de emergência;
- II. 15 placas de sinalização diversas;
- III. 10 extintores.

6.1.8 Item 8 – Locação de Equipamentos de Prevenção – Médio Porte

Kit com:

- I. 20 placas de saída de emergência;
- II. 20 placas de sinalização diversas;
- III. 15 extintores.

6.1.9 Item 9 – Locação de Equipamentos de Prevenção – Grande Porte

Composto por:

- I. 30 placas de saída de emergência;
- II. 30 placas de sinalização diversas;
- III. 25 extintores.

6.1.10 Item 10 – Locação de Equipamentos de Prevenção – Mega Porte

Composto por:

- I. 40 placas de saída de emergência;
- II. 40 placas de sinalização diversas;
- III. 30 extintores.

Todos os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e inspecionados previamente.

6.1.11 Item 11 – Equipe de 03 Bombeiros Civis / Brigadistas

Disponibilização de equipe com 03 bombeiros civis ou brigadistas devidamente:

- I. Uniformizados;
- II. Equipados com rádio comunicador, colete, capacete, lanternas e outros EPIs;
- III. Com comprovação de curso atualizado e documentação regular;
- IV. Prontos para apresentação e início da operação em até 24 horas após a solicitação.

A atuação será conforme as normas da ABNT NBR 14608 e instruções do CBM.

6.1.12 Item 12 – Equipe de 05 Bombeiros Civis / Brigadistas

Equipe com 05 profissionais, nos mesmos moldes do item anterior.



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

6.1.13. Item 13 – Equipe de 10 Bombeiros Civis / Brigadistas

Equipe com 10 bombeiros civis/brigadistas, incluindo líder de equipe, para atuação em eventos ou locais com maior concentração de público.

6.1.14 Item 14 – Equipe de 15 Bombeiros Civis / Brigadistas

Mesmo padrão dos itens anteriores, com ampliação da equipe para atender maior demanda operacional.

6.1.15 Item 15 – Equipe de 20 Bombeiros Civis / Brigadistas

Equipe completa com 20 profissionais, ideal para grandes eventos, garantindo rápida resposta a situações de emergência.

6.1.16 Item 16 – Equipe de 25 Bombeiros Civis / Brigadistas

Atendimento a megaeventos ou locais de altíssima concentração de público. Equipe devidamente treinada, documentada, equipada e mobilizável em até 24h.

6.2. LOTE 02 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE PARA EVENTOS

6.2.1 Item 1 – Locação de Arquibancadas

Locação de arquibancadas com até 15 degraus de altura, construídas com estrutura metálica em aço, resistentes e seguras. Os degraus devem ter:

- I. Altura mínima (piso) de 0,60 metros;
- II. Altura máxima do espelho de 0,30 metros;
- III. Base nivelada diretamente do solo;
- IV. Certificação técnica e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- V. Conformidade com normas de segurança para eventos.

6.2.2 Item 2 – Locação de Piso Tipo 01 (Sem Revestimento, Nível Baixo)

Piso elevado com:

- I. Estrutura em alumínio de alta resistência;
- II. Revestimento em madeira naval de 20 mm de espessura;
- III. Altura de até 0,20 metros do solo;
- IV. Acabamento sem revestimento superior;
- V. Indicado para áreas de circulação, palcos e estandes leves.

6.2.3 Item 3 – Locação de Piso Tipo 02 (Com Revestimento, Nível Baixo)

Idêntico ao item anterior, com a diferença de possuir revestimento superior em carpete, na cor a ser definida pelo contratante. Ideal para áreas com maior fluxo ou acabamento visual mais



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

refinado.

6.2.4 Item 4 – Locação de Piso Tipo 03 (Sem Revestimento, Altura Média)

Plataforma elevada com:

- I. Estrutura em alumínio;
- II. Madeira naval de 20 mm;
- III. Altura variável entre 0,40 e 1,00 metro do solo;
- IV. Acompanha guarda-corpo e escadas conforme normas de segurança;
- V. Sem revestimento final.

6.2.5 Item 5 – Locação de Piso Tipo 04 (Com Revestimento, Altura Média)

Mesmas especificações do Tipo 03, acrescido de carpete como acabamento superior. Indicado para áreas VIP, palcos, camarotes ou ambientes com requisitos estéticos superiores.

6.2.6 Item 6 – Locação de Piso Tipo 05 (Sem Revestimento, Altura Elevada)

Estrutura de piso com altura entre 1,10 e 1,50 metro do solo, estrutura de alumínio e madeira naval de 20 mm, sem revestimento superior, com:

- I. Guarda-corpo resistente;
- II. Escadas com corrimãos;
- III. Ideal para palcos maiores e estruturas elevadas.

6.2.7 Item 7 – Locação de Piso Tipo 06 (Com Revestimento, Altura Elevada)

Mesmo padrão do Tipo 05, com carpete revestindo a superfície, garantindo melhor acabamento e segurança (antiderrapante).

6.2.8 Item 8 – Locação de Piso Tipo 07 (Sem Revestimento, Altura Alta)

Estrutura de piso com altura entre 1,60 e 2,00 metros do solo, estrutura de alumínio com madeira naval de 20 mm, sem revestimento superior. Inclui:

- I. Guarda-corpo;
- II. Escadas de acesso conforme norma NR-12.

6.2.9 Item 9 – Locação de Piso Tipo 08 (Com Revestimento, Altura Alta)

Mesmas características do Piso Tipo 07, porém com revestimento em carpete, ideal para áreas visíveis ao público, como palcos de grandes eventos e áreas VIP.

6.2.10 Item 10 – Locação de Piso Tipo 09 (Sem Revestimento, Altura Muito Alta)

Estrutura com altura entre 2,10 e 3,00 metros do solo, com guarda-corpo e escadas. Piso em madeira naval de 20 mm, sem revestimento, com alta resistência à carga.

6.2.11 Item 11 – Locação de Piso Tipo 10 (Com Revestimento, Altura Muito Alta)



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

Idêntico ao item anterior, mas com acabamento superior em carpete. Ideal para grandes estruturas, como passarelas, tribunas de honra ou áreas institucionais elevadas.

6.2.12 Item 12 – Locação de Roletas (Catracas) para Controle de Acesso

Roletas/catracas metálicas, manuais ou eletrônicas, com:

- I. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio;
- II. Contador de acessos (numerador);
- III. Base de sustentação firme;
- IV. Altura padrão de segurança;
- V. Ideal para controle de público em entradas e áreas restritas.

6.2.13 Item 13 – Locação de Barricadas Metálicas

Barreiras de contenção com:

- I. Estrutura metálica (aço ou alumínio);
- II. Dimensões: 1,00 metro de largura x 1,00 metro de altura;
- III. Sistema de encaixe modular;
- IV. Leves e resistentes, ideais para organização de filas e isolamento de áreas

6.2.14 Item 14 – Locação de Placas (Tapumes) para Fechamento de Eventos

Tapumes modulares de aço para fechamento perimetral de eventos, com:

- I. Estrutura reforçada;
- II. Sistema de encaixe tipo macho/fêmea;
- III. Fixação por lança enterrada no solo;
- IV. Medidas: 2,00m (largura) x 2,00m (altura);
- V. Resistentes ao vento e impacto.

6.2.15 Item 15 – Locação de Gradil Baixo

Grades de contenção com:

- I. Estrutura em aço ou alumínio;
- II. Encaixe macho/fêmea;
- III. Medidas: 2,00m (largura) x 1,00m (altura);
- IV. Leves e de fácil instalação, ideais para cercamento de áreas internas.

6.2.16 Item 16 – Locação de Gradil Alto

Similar ao item anterior, com altura ampliada para 1,80 metros, oferecendo maior segurança para áreas de acesso restrito. Medidas: 2,00m (largura) x 1,80m (altura).



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

6.2.17 Item 17 – Capa de Tecido para Grade Baixa

Revestimento em malha de tecido para aplicação nas grades de contenção baixa. Cobre os dois lados da grade. Medidas da capa: 2,00m x 1,00m. Personalizável com estampa (opcional).

6.2.18 Item 18 – Capa de Tecido para Grade Alta

Revestimento similar ao anterior, compatível com grades altas. Medidas da capa: 2,00m x 1,80m. Proporciona acabamento visual e controle de visibilidade do evento.

6.3. LOTE 03 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS SANITÁRIOS PARA EVENTOS

6.3.1 Item 1 – Locação de Sanitário Químico (PNE – Pessoa com Necessidades Especiais)

Sanitário químico portátil, modelo adaptado para PNE (acessibilidade universal), com as seguintes características:

- a) Estrutura reforçada com acesso frontal, rampa de inclinação suave e espaço interno ampliado;
- b) Barras de apoio laterais;
- c) Sistema de ventilação;
- d) Suporte para papel higiênico;
- e) Serviço de sucção e higienização diária, com reposição de papel higiênico;
- f) Aplicação de produto biodegradável para controle de odor;
- g) Autonomia mínima para funcionamento por 08 horas contínuas.

6.3.2 Item 2 – Locação de Sanitário Químico (Luxo)

Sanitário químico portátil de alto padrão para uso em áreas VIP ou de maior exigência estética, com:

- a) Estrutura externa diferenciada, acabamento premium;
- b) Sistema de ventilação interna;
- c) Espelho, suporte de papel e porta com fechamento interno;
- d) Sucção e limpeza diária com reposição de insumos (papel e produto desodorizante);
- e) Autonomia para uso por até 08 horas* com conforto e higiene garantidos.

6.3.3 Item 3 – Locação de Sanitário Químico (Standard)

Sanitário químico portátil modelo padrão, para uso geral em eventos, com:

- a) Estrutura leve e resistente;
- b) Suporte interno para papel higiênico;
- c) Sucção e limpeza diária;



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- d) Produto químico de controle de odor;
- e) Tempo de operação garantido de no mínimo 08 horas por dia de evento.

6.3.4 Item 4 – Locação de Sanitário em Container (Misto)

Sanitário em container metálico, com divisões para uso masculino e feminino, contendo:

- a) Medidas: 6,00m (C) x 2,40m (L) x 2,60m (A);
- b) Composição: 03 cabines individuais femininas; 03 cabines individuais masculinas;
- c) Lavabos com pias em ambos os lados;
- d) Instalação hidráulica e elétrica prontas para conexão com redes públicas;
- e) Iluminação interna e ventilação;
- f) Ideal para eventos com permanência prolongada do público.

6.3.5 Item 5 – Locação de Sanitário em Container (Feminino)

Container sanitário exclusivo para o público feminino, com:

- a) Medidas: 6,00m x 2,40m x 2,60m;
- b) Composição: 06 cabines individuais femininas; Lavabo com pia;
- c) Sistema hidráulico e elétrico integrado;
- d) Acabamento interno resistente e higiênico;
- e) Conexão com rede de água e energia do local.

6.3.6 Item 6 – Locação de Sanitário em Container (Masculino)

- a) Container sanitário exclusivo para o público masculino, com:
- b) Medidas: 6,00m x 2,40m x 2,60m; Composição:
 - 02 cabines individuais masculinas;
 - Mictórios coletivos com capacidade para 04 pessoas simultaneamente;
- c) Lavabo com pia;
- d) Instalação hidráulica e elétrica compatível com redes públicas;
- e) Estrutura ideal para eventos de médio e grande porte.

6.4. LOTE 04 – LOCAÇÃO DE PALCOS, GRIDS, TENDAS, GALPÕES, TRUSS E ESTRUTURAS AUXILIARES PARA EVENTOS

6.4.1 Item 1 – Palco Micro Porte

Locação de palco de porte pequeno com as seguintes características mínimas:

- I. Boca (largura frontal): 4,00 a 6,00 m
- II. Profundidade: 2,00 a 4,00 m
- III. Altura dos pilares: 4,00 a 6,00 m



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- IV. Sistema para suspensão de caixas de som nos pilares frontais
- V. Área de serviços (backstage) de 3 x 3 m
- VI. Piso em alumínio com altura entre 0,20 m e 0,60 m do solo
- VII. Inclusão de escada de acesso e guarda-corpo conforme normas de segurança
- VIII. Estrutura robusta, nivelamento e fixação adequada

6.4.2 Item 2 – Palco Pequeno Porte

Palco de porte leve/intermediário com:

- a. Boca: 7,00 a 8,00 m
- b. Profundidade: 4,00 a 6,00 m
- c. Altura de pilares: 5,00 a 7,00 m
- d. Suporte para caixas de som nos pilares frontais
- e. Área de serviços/backstage: 3 x 3 m
- f. Piso em alumínio elevado entre 0,20 m e 1,00 m
- g. Escadas, guarda-corpo e estrutura de sustentação

6.4.3 Item 3 – Palco Médio Porte

Para eventos com maior demanda de palco:

- a) Boca: 10,00 a 12,00 m
- b) Profundidade: 6,00 a 8,00 m
- c) Pilares com altura entre 6,00 a 8,00 m
- d) Suporte tipo “trave de gol” para carga de som, na altura dos pilares, com largura de 1,00 m
- e) Área de serviços e “house mix”: 3 x 3 m
- f) Piso em alumínio com altura de 0,20 m até 1,50 m*
- g) Acessos (escada), guarda-corpo e estrutura de estabilidade

6.4.4 Item 4 – Palco Grande Porte

Palco robusto para eventos maiores:

- a) Boca: 13,00 a 14,00 m
- b) Profundidade: 7,00 a 10,00 m
- c) Altura de pilares: 7,00 a 10,00 m
- d) Sistema de suspensão de som (trave de gol) nos pilares, largura 1,00 m
- e) Área de serviços e house: 4 x 4 m
- f) Piso em alumínio elevado entre 0,20 m e 1,50 m



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- g) Escadas, guarda-corpo e pontos de sustentação reforçada

6.4.5 Item 5 – Palco Mega Porte

Estrutura para eventos de grande porte:

- A) Boca: 15,00 a 16,00 m
- B) Profundidade: 9,00 a 12,00 m
- C) Pilares: 8,00 a 12,00 m de altura
- D) Suporte para som em trave de gol com largura 1,00 m
- E) Área de serviços/house: 4 x 4 m
- F) Piso em alumínio com variação de altura até 1,50 m
- G) Acessórios: escadas, guarda-corpo, fixações de carga

6.4.6 Item 6 – Grid Iluminação Micro Porte

Grid para iluminação em estruturas de alumínio (Q25, Q30, Q50, P38), com:

- A) Dimensões compatíveis à estrutura de palco de micro porte (4,00 a 6,00 m de boca, 2,00 a 4,00 m de profundidade)
- B) Sistema de sleeve com 4 pés diretos de até 5,00 m de altura
- C) 4 talhas para movimentação de luminárias
- D) Uma linha extra de travessa sobre as laterais

6.4.7 Item 7 – Grid Iluminação Pequeno Porte

Grid para palcos pequenos:

- A) Estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38
- B) Até 8,00 m de boca e 6,00 m de profundidade
- C) Sleeve com 4 pés-diretos de até 5,00 m
- D) 4 talhas e linha adicional nas travessas laterais

6.4.8 Item 8 – Grid Iluminação Médio Porte

Para palcos médios:

- a) Estruturas de alumínio (Q25, Q30, Q50, P38)
- b) Alcance até 10,00 m de boca e 8,00 m de profundidade
- c) Sleeve com 4 pés-diretos de até 6,00 m
- d) 4 talhas e linha extra nas travessas laterais

6.4.9 Item 9 – Grid Iluminação Grande Porte

Grid para palcos maiores:

- a) Estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- b) Extensão até 12,00 m de boca e 10,00 m de profundidade
- c) Sleeve com 4 pés-diretos de até 6,00 m
- d) 4 talhas e duas linhas extras sobre travessas laterais

6.4.10 Item 10 – Grid Iluminação Mega Porte

Grid para os maiores palcos:

- a) Estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38
- b) Alcance até 14,00 m de boca e 12,00 m de profundidade
- c) Sleeve com 4 pés-diretos de até 6,00 m
- d) 4 talhas e quatro linhas extras sobre as travessas laterais

6.4.11 Item 11 – Tenda 15 x 15 (Box Truss)

Estrutura modular em box truss de alumínio (Q50, P38), cobertura com lona antichamas, modelo duas águas, com pé direito de até 4,00 m.

6.4.12 Item 12 – Tenda 10 x 10 (Box Truss)

Estrutura em box truss (Q30, Q50, P38), cobertura lona antichamas, modelo duas águas, pé direito até 4,00 m.

6.4.13. Item 13 – Tenda 7,5 x 7,5 (Box Truss)

Box truss (Q30, Q50, P38), lona antichamas, estilo duas águas, pé direito até 4,00 m.

6.4.14 Item 14 – Tenda 5 x 5

Estrutura metálica (box truss) com cobertura em lona antichamas, nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide. Pé direito de até 4,00 m.

6.4.15 Item 15 – Tenda 2,5 x 2,5

Estrutura leve em box truss (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), cobertura em lona antichamas, modelos bruxa, duas águas ou pirâmide, pé direito até 4,00 m.

6.4.16 Item 16 – Galpão 10 a 15 m de Boca Livre

Estrutura em box truss alumínio (Q50, P38), modelo duas águas, boca livre entre 10 e 15 m, pé direito de até 7,00 m, cobertura em lona antichamas.

6.4.17 Item 17 – Galpão 16 a 20 m de Boca Livre

Similar ao item anterior, com largura (boca livre) entre 16 e 20 m, mesmas especificações de estrutura e cobertura.

6.4.18 Item 18 – Galpão 21 a 25 m de Boca Livre

Estrutura box truss (Q50, P38) para galpão com boca livre entre 21 e 25 m, pé direito até 7,00 m, lona antichamas de cobertura.



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

6.4.19 Item 19 – Galpão 26 a 30 m de Boca Livre

Estrutura robusta em box truss para galpão de 26 a 30 m de boca, mantendo pé direito até 7,00 m e cobertura em lona antichamas.

6.4.20 Item 20 a 25 – Locação de Box Truss de Alumínio (Q15, Q20, Q25, Q30, Q50, P38)

Fornecimento de módulos de box truss do tipo especificado (Q15, Q20, Q25, Q30, Q50, P38), com:

Cada módulo entregue com 8 parafusos de fixação;

Peças especiais (cubos, ângulos, clepos etc.) consideradas como 1 metro linear para fins de orçamento.

6.4.21 Item 26 – Fechamentos Laterais para Galpões e Tendas

Painéis de lona antichamas para fechamento lateral, com ilhós para fixação por abraçadeiras ou cintas, adequados para galpões ou tendas.

6.4.22 Item 27 – Estruturas para Camarins, Estandes, Bares, Postos Médicos

Estruturas modulares tipo chapa Octanorm, compostas por:

- I. Painéis com portas com chave;
- II. Iluminação interna (pontos elétricos);
- III. Estruturas para instalação de ar-condicionado (suportes, passagem deduto);

6.4.22. Item 28 – Barracas para Bares 3 x 3

Barracas modulares 3 m x 3 m com:

- I. Estrutura em aço ou alumínio;
- II. Balcões frontais e laterais;
- III. Cobertura em lona antichamas;
- IV. Modelos tipo bruxa, duas águas ou pirâmide, conforme demanda.

6.4.23. Item 29 – Tenda 4 x 4 em Estrutura de Aço

Tenda metálica 4 m x 4 m, cobertura em lona antichamas, nos modelos adequados (bruxa, duas águas ou pirâmide).

6.4.24 Item 30 – Tenda 5 x 5 em Estrutura de Aço

Tenda 5 m x 5 m com estrutura de aço e cobertura em lona antichamas nos modelos usuais.

6.4.25 Item 31 – Tenda 6 x 6

Estrutura metálica 6 m x 6 m com lona antichamas, modelos de cobertura conforme especificado.

6.4.26 Item 32 – Tenda 8 x 8

Tenda metálica 8 m x 8 m com cobertura em lona antichamas, nos modelos bruxa, duas águas



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

ou pirâmide.

6.4.27 Item 33 – Tenda 10 x 10

Estrutura 10 m x 10 m em metal, lona antichamas, modelos de cobertura conforme demanda.

6.5. LOTE 05 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRUPOS GERADORES, PAINÉIS DE LED E FILMAGEM

6.5.1 SONORIZAÇÃO

Item 1 – Micro Porte:

- I. 02 caixas de alta frequência (médios/agudos)
- II. 02 caixas de baixa frequência (graves/subs)
- III. 02 microfones com fio + 01 microfone sem fio
- IV. 03 pedestais para microfone
- V. 01 mesa de som com mínimo de 8 canais
- VI. 01 operador de som incluso

Item 2 – Pequeno Porte

- I. 04 caixas de alta frequência + 04 caixas de baixa frequência
- II. 06 microfones com fio + 02 microfones sem fio
- III. 06 pedestais
- IV. Mesa digital com no mínimo 16 canais
- V. 01 operador de som incluso

Item 3 – Médio Porte:

- I. 08 caixas de alta frequência + 08 de baixa frequência
- II. 12 microfones com fio + 04 microfones sem fio
- III. 10 pedestais
- IV. Mesa digital com mínimo de 32 canais
- V. Amplificador para baixo e guitarra
- VI. 08 vias de fone de ouvido (monitoramento)
- VII. 02 monitores de chão

01 operador de som incluso

Item 4 – Grande Porte:

- I. 16 caixas de alta frequência + 16 de baixa frequência
- II. 18 microfones com fio + 04 microfones sem fio
- III. 20 pedestais



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- IV. 02 mesas digitais com mínimo de 40 canais
- V. Amplificadores para baixo e guitarras
- VI. 08 vias de fone para monitoramento
- VII. 02 monitores de chão
- VIII. 01 operador de som incluso

Item 5 – Mega Porte

- I. 24 caixas de alta frequência + 24 de baixa frequência
- II. 18 microfones com fio + 04 microfones sem fio
- III. 20 pedestais
- IV. 02 mesas digitais com mínimo de 48 canais
- V. Amplificadores para baixo e guitarras
- VI. 16 vias de fone (monitor)
- VII. 04 monitores de chão
- VIII. Side fill (L+R)
- IX. 01 operador de som incluso

6.5.2 ILUMINAÇÃO

Item 6 – Micro Porte: 08 par LEDs com Cabeamento incluso.

Item 7 – Pequeno Porte:

- a) 12 par LEDs
- b) 04 moving heads 7R
- c) 01 máquina de fumaça
- d) 01 mesa controladora com operador

Item 8 – Médio Porte:

16 par LEDs

- a) 08 moving heads 7R
- b) 01 máquina de fumaça
- c) 02 super strobes
- d) 02 mini-bruts
- e) 01 mesa controladora Avolites com operador

Item 9 – Grande Porte

- a) 24 par LEDs
- b) 12 moving heads 7R



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

- c) 01 máquina de fumaça
- d) 04 super strobes
- e) 04 mini-bruts
- f) 01 mesa Avolites com operador

Item 10 – Mega Porte

- a) 36 par LEDs
- b) 18 moving heads 7R
- c) 02 máquinas de fumaça
- d) 08 super strobes
- e) 08 mini-bruts
- f) 01 mesa controladora MA com operador

6.5.3 GRUPOS GERADORES

Item 11 – Micro Porte:

- a) Potência: 10 a 20 kVA
- b) Silenciado, trifásico, diesel
- c) Abastecido, com técnico de plantão

Item 12 – Pequeno Porte:

Potência: 30 a 50 kVA (mesmas condições acima)

Item 13 – Médio Porte: Potência: 60 a 100 kVA

Item 14 – Grande Porte: Potência: 110 a 180 kVA

Item 15 – Mega Porte: Potência: 200 a 260 kVA

6.5.3 REVERSORA MANUAL

Item 16:

- a) Chave manual de reversão
- b) Capacidade: 400 A, trifásica
- c) Para uso entre gerador/gerador ou gerador/concessionária

6.5.4 PAINÉIS DE LED – ALTA RESOLUÇÃO

Observação Geral: Todos com resolução mínima P5 (idealmente P2/P3), formato telão frontal, com controladora de vídeo e técnico de plantão para operação.

Item 17 – Micro Porte: Medidas: 3m (L) x 2m (A)

Item 18 – Pequeno Porte: Medidas: 4m (L) x 3m (A)

Item 19 – Médio Porte: Medidas: 5m (L) x 4m (A)



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

Item 20 – Mega Porte: Medidas: 6m (L) x 5m (A)

Item 21 – Painel Alta Resolução (linear): Painéis sob medida (linear ou modular), totalizando até 2.500m²; Resolução P2 a P5; Com controladora + técnico

6.5.6 FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA

Item 22 – 02 Câmeras (Simples)

- a) 01 câmera fixa
- b) 01 câmera móvel
- c) Mínimo 01 profissional
- d) Captação + transmissão ao vivo

Item 23 – 03 Câmeras (Intermediária)

- a) 01 fixa + 02 móveis
- b) Mínimo 02 profissionais

Item 24 – 04 Câmeras (Profissional)

- a) 02 fixas + 02 móveis
- b) Mínimo 03 profissionais
- c) Com ilha de corte/edição simultânea
- d) Transmissão e captação em tempo real

6.6. LOTE 06 – SERVIÇOS ARTÍSTICOS, APOIO OPERACIONAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS

6.6.1 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Item 1 – Banda Baile Show (Apresentação Artística)

- Formação mínima: 12 integrantes; 07 músicos (bateria, baixo, guitarra, teclado, percussão, sopro, etc.; 03 vocais (homens/mulheres); 02 dançarinos; Repertório variado (todos os ritmos: axé, forró, sertanejo, samba, pop, funk, pagode, rock, etc.). Duração mínima da apresentação: 3 horas. Equipamento e estrutura técnica podem ser fornecidos ou solicitados à parte.

Item 2 – Sertanejo (Dupla ou Solo com Banda) Estilo: Sertanejo tradicional ou universitário.

Formação mínima da banda:

- Bateria
- Baixo
- Guitarra
- Sanfona
- Teclado



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

- Percussão

Duração mínima: 2 horas

Item 3 – MPB (Apresentação Solo)

Artista solo (voz) com acompanhamento de no mínimo 1 instrumento:

Violão, teclado, piano, sanfona, viola caipira ou cavaquinho

Estilo: MPB, Bossa Nova, Samba-canção, Tropicalismo, etc.

Duração mínima: 1 hora

Item 4 – DJ ou VDJ

Repertório com ritmos variados (pop, eletrônico, funk, sertanejo, forró, anos 80/90, etc.)

Duração mínima: 2 horas

Caso VDJ: apresentação com conteúdo visual sincronizado

Inclusos equipamentos de base, controladora, fones, laptop e repertório digital

6.6.2 PROFISSIONAIS TÉCNICOS E DE APOIO

Item 5 – Fotógrafo Profissional

- Profissional com experiência comprovada em eventos
- Responsável por:
 - Captação de imagens para redes sociais, site, mural, mídia impressa
 - Tratamento básico de imagens (exposição, cor)
- Entrega digital em HD/Link em até 72h (ou conforme solicitado)

Item 6 – Eletricista Profissional

- Responsável por instalação, manutenção e suporte elétrico
- Atuação pré, durante e pós-evento
- Com ferramentas e EPI
- Experiência em eventos ao ar livre e em espaços cobertos

6.6.3 EQUIPE DE APOIO

Item 7 – Apoio Uniformizado

Homens e mulheres

Funções:

- Controle de acesso
- Credenciamento
- Apoio ao público



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

- Monitoria de espaços kids

Uniformizados (camiseta ou colete de identificação)

Item 8 – Serviços Gerais Uniformizados

Homens e mulheres

Funções:

- Carregamento de materiais
- Limpeza básica
- Auxílio na montagem/desmontagem

Uniformizados e com EPI

6.6.4 EQUIPE DE PRODUÇÃO

Item 9 – Produção de Pequeno Porte

- 01 produtor responsável + 01 assistente
- 02 rádios comunicadores inclusos

Funções:

- Organização e logística
- Acompanhamento de montagem e cronograma
- Supervisão de equipe operacional
- Item 10 – Produção de Médio Porte
- 02 produtores + 02 assistentes
- 04 rádios comunicadores inclusos
- Ideal para eventos com público médio e múltiplas frentes (palco, praça de alimentação, etc.)

Item 11 – Produção de Grande Porte

- 03 produtores + 03 assistentes
- 06 rádios comunicadores inclusos
- Ideal para festivais, feiras, grandes shows ou eventos em múltiplos locais simultâneos

6.6.5 COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

Item 12 – Assessoria de Imprensa

Profissional experiente em cobertura de eventos

Funções:

- Redação de releases
- Atendimento à imprensa



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- Relacionamento com veículos de comunicação
- Acompanhamento em tempo real

Modalidade: consultoria presencial

Desejável: portfólio ou comprovação de experiência anterior em eventos públicos ou culturais

6.7. LOTE 07 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

6.7.1 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Item 1 – Ônibus Executivo (Diária – até 300 km ou 12h)

- Capacidade: 46 passageiros
- Direção hidráulica
- Ar-condicionado
- Motorista incluso
- Combustível incluso
- Celular para comunicação do motorista
- Limite da diária: 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que ocorrer primeiro)
- Uso urbano/eventual intermunicipal
- Pernoite do motorista, se necessário, será responsabilidade do contratante (hospedagem, alimentação e diária conforme tabela do edital)

Item 2 – Ônibus Executivo (por quilômetro rodado)

Mesmas características do item 1

Valor contratado por km percorrido efetivamente

Item 3 – Ônibus Semi-Leito (Diária – até 300 km ou 12h)

- Capacidade: 46 passageiros
- Assentos semi-leito reclináveis
- Direção hidráulica
- Ar-condicionado
- Motorista, combustível e celular incluídos
- 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que ocorrer primeiro)
- Indicado para viagens mais longas ou transporte com maior conforto
- Despesas com pernoite conforme diretrizes do contratante

Item 4 – Ônibus Semi-Leito (por quilômetro rodado)

- Idêntico ao item 3



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- Pagamento por quilômetro efetivamente rodado

6.7.2 TRANSPORTE LEVE / FLEXÍVEL

Item 5 – Van de Passageiros / Carga (Diária – até 300 km ou 12h)

- Capacidade: até 17 passageiros
- Direção hidráulica
- Ar-condicionado
- Motorista incluso
- Combustível incluso
- Adaptada para passageiros com deficiência ou patologias especiais
- Versátil para transporte de cargas, conforme necessidade
- 300 km livres e/ou 12 horas corridas
- Possibilidade de transformação temporária em Van de carga
- Despesas com pernoite do motorista por conta do contratante, se necessário

6.7.3 TRANSPORTE DE CARGA / EQUIPAMENTOS

Item 6 – Caminhão Baú ¾

- Carroceria tipo baú
- Capacidade de carga: até 4.000 kg (4 toneladas)
- Ideal para transporte de equipamentos, estruturas e cargas protegidas contra intempéries

Item 7 – Caminhão Baú Truck

- Carroceria tipo baú
- Capacidade de carga: até 14.000 kg (14 toneladas)
- Veículo de maior porte, ideal para logística de estruturas, tendas, palcos e outros materiais de grande volume

Item 8 – Caminhão Prancha Truck

- Carroceria tipo prancha
- Capacidade de carga: até 14.000 kg
- Indicado para transporte de estruturas grandes e equipamentos que necessitam de embarque/desembarque com empilhadeira ou guindaste

Item 9 – Caminhão Munck Truck

- Caminhão tipo truck com carroceria aberta
- Equipado com guindaste Munck



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- Capacidade de carga: até 14.000 kg
- Lança com alcance mínimo de 20 metros
- Ideal para movimentação de cargas pesadas em montagem de eventos, torres, painéis, geradores, etc.

6.8. LOTE 08 – LOCAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, CÊNICAS E SERVIÇOS ARTÍSTICOS

6.8.1 ARABESCOS E ELEMENTOS LUMINOSOS COM LED NEON (Itens 1 a 7)

- Estrutura: Aço carbono pintado
- Iluminação: Neon de LED à prova d'água 20V–726W
- Cores disponíveis: Branco quente, branco frio, azul, vermelho, verde
- Formatos:
 - Estrela 5 pontas (\varnothing 80 cm)
 - Estrela cadente (1,80x1,20 m / 10,00x5,00 m)
 - Anjos triangulares (diversos tamanhos)
 - Asas de anjo (diversos tamanhos)

6.8.2 ANJOS, PRESÉPIOS E ELEMENTOS RELIGIOSOS (Itens 8 a 17)

- Composição: Aço carbono pintado e neon de LED
- Formatos:
 - Anjos da anunciação
 - Presépios triangulares com 6 ou 7 peças
 - Gruta do presépio com José, Maria e Jesus (3x6 m)
 - Presépios redondos com até 12 personagens (1,8m a 3,8m de altura)

6.8.3 ÁRVORES DE NATAL (Itens 18 a 22)

- Formatos:
 - Árvores de 16m, 11m e 6m (com LEDs, estrela, arcos, base revestida com grama sintética)
 - Árvores pinheiro sintético de 2,5m e 4,5m com bolas, fitas e enfeites

6.8.4 LETREIROS LUMINOSOS (Itens 23 a 26)

- Estrutura: Metalon
- Dimensões: 1,4m (A) x 12m (L) x 0,5m (P)
- Tipos:
 - "Feliz Natal" e "Boas Festas" – em formato caixa e face



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- Neon de LED à prova d'água – várias cores

6.8.5 TÚNEIS E ILUMINAÇÃO CÊNICA (Itens 27 a 39)

- Túnel arco (item 27): Postes de até 5,5m e arco de até 9m
- Toca de índio (item 28): Estrutura de 2 barras de metalon com 6m
- Refletores LED (itens 29–31): 50W / 100W – várias cores
- Iluminação:

- Snowfall, cordões de LED (10–100m), cataratas e fitas neon

6.8.6 DECORAÇÕES CÊNICAS TEMÁTICAS (Itens 40 a 47)

Figuras em tamanho real:

- Presépio (fibra com 7 peças)
- Trenó com 4 renas (mín. 4m)
- Papai Noel (2m, 3m, 4m), urso, rena, boneco de neve (todos 2m)
- Base de instalação: 1m altura x 1m²

6.8.7 ATRATIVOS E SERVIÇOS INTERATIVOS (Itens 48 a 50)

- Trenzinho carreta com mín. 24 assentos e sonorização
- Máquina de neve artificial (0,50 cm de diâmetro)
- Papai e Mamãe Noel humanos: caracterizados, para desfiles e fotos

6.8.8 PERSONAGENS VIVOS E APRESENTAÇÕES (Itens 51 a 57)

- Personagens vivos: Super-heróis, animais, personagens infantis
- Desfile alegórico: 10 pessoas caracterizadas com danças
- Oficinas infantis: 4 profissionais, com brincadeiras e gincanas
- Apresentações:
 - Circense (palhaços, perna de pau, malabaristas)
 - Orquestra natalina: mín. 15 músicos e 3 vocais
 - Coral natalino: 20 ou 40 cantores, com músicos

Notas Técnicas:

- Todos os materiais locados deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados e com sistema elétrico testado.
- Iluminação LED deve ser resistente à água (IP65 ou superior) e adaptada para ambientes externos.
- Montagem, desmontagem e logística deverão estar incluídas no custo da locação.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- Equipes para manuseio, montagem e operação dos itens devem ser capacitadas.
- Todos os itens deverão obedecer às normas de segurança elétrica e estrutural vigentes.

6.9. LOTE 09 – PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Especificações Técnicas Mínimas:

- Altura de trabalho: mínimo 15 metros
- Capacidade de carga: mínimo 200 kg
- Tipo de plataforma: Articulada ou tipo tesoura
- Movimentação: Auto propelida ou rebocável
- Alimentação: Elétrica ou a diesel
- Itens obrigatórios:
 - Cinto de segurança com trava
 - Botão de parada de emergência
 - Sistema de controle na plataforma
 - Alarme sonoro e visual de inclinação
- Documentação obrigatória:
 - Certificação técnica atualizada
 - ART de montagem/operação
 - Registro de inspeção e manutenção conforme NR-18 e NR-35

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2 Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderáceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7.6 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços e eletrônicos de cada Órgão Participante;

7.7 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;

7.8 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

7.9 A Contratada deverá encaminhar, após o recebimento da Ordem de Serviço, no prazo de 15 (quinze) dias cronograma contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, para apreciação do Gestor do Contrato e aprovação final do ordenador de despesas. Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU e seus municípios consorciados não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não esteja demonstrado no orçamento autorizado e aprovado, respeitados os limites e condições contratuais.

7.10 A contrata deverá cumprir os seguintes prazos:

Prazo para realização de eventos com até 500 participantes: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço;

• Prazo para realização de eventos de 500 participantes a 1000 participantes : 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de serviço;

• Prazo para realização de eventos de 1001 participantes participantes até 5000 participantes : 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço;

• Prazo para realização de eventos acima de 5000 participantes: 120 (cento e vinte)



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

dias após o recebimento da ordem de serviço;

- a) Observar o prazo para aprovação e entrega de todos os itens autorizados, em especial materiais gráficos, promocionais, de programação visual e sinalização que forem definidos na Ordem de Serviço do evento, respeitados os saldos e condições do contrato. O Material de comunicação Visual deverá ser entregue 02 (dois) dias antes do início do evento.
- b) A montagem/instalação de todos os equipamentos, bem como a estrutura dentro do espaço físico contratado (montagem de estande, tenda, palco, praticável, etc.), deverão ser entregues, testados na véspera, com antecedência mínima de 12 (doze) horas do início do evento, de maneira a que se assegure o pleno funcionamento até 02 (duas) horas antes do início do evento. A montagem/desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços em cada evento, incluindo o serviço de transporte de material serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o órgão contratante.

7.11 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos;

7.12 A nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES:

8.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

8.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

8.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

8.4. Cumprir as obrigações previstas no edital e nesta ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a contratada;



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

8.5. Demais disposições contidas neste edital e seus anexos e na forma da lei.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, serviços de organização de eventos, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9.2 Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizada a funcionar como “Organizadora de Eventos, Congressos, Convenções e Congêneres”, conforme Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005 e Resolução Normativa CNTUR Nº14/84, de 23 de novembro de 1984.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a teor do que determina o art. 84 da Lei 14.133/21.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas com a execução do objeto correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo município consorciado que firmar contrato com a licitante.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. DA MODALIDADE:

13.1. Em licitações de registro de preços, a modalidade licitatória deverá ser pregão ou concorrência, conforme previsto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

E, também, no art. 14º do Decreto Federal 11.462/2023:

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

O pregão consiste em modalidade de licitação obrigatória destinada à aquisição de bens ou serviços comuns e atualmente é disciplinado pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, aplicável a todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto à administração direta quanto indireta).

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

E os requisitos para a adoção do Sistema de Registro de Preços encontram-se no artigo 82º do Decreto Federal n. 11.462/2023:

“Art. 82.[...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar catar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.”

Assim sendo, considerando que os requisitos para utilização do sistema de registro de preços encontram-se preenchidos, justifica-se a adoção da modalidade pregão na forma eletrônica para o registro de preços dos serviços acima identificados.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

14.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma do arts. 117 e 140 da Lei Federal 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados.

A verificação da adequação da prestação de serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

14.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução dos serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade

efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

14.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital, anexos e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 117 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

_____ Responsável
Autuação

14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

4.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respetivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso e demais elementos quando for o caso.

14.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS COMUNS:

15.1. Os bens/serviços ora pretendidos e considerados comuns de acordo com o Art. 6, inciso “XIII”, da Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 6, Inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A seguir apresentam-se os riscos identificados durante a execução dos serviços e bens comuns.

Nº	risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Gravidade	Ação de Mitigação
1	Atraso na entrega dos materiais	Possibilidade de atraso na entrega dos materiais necessários para montagem da estrutura.	Alta	Médio	Alta	Realizar a contratação com antecedência e estabelecer prazos claros com os fornecedores.
2	Condições climáticas adversas	Possibilidade de chuvas intensas, ventos fortes ou outras condições climáticas adversas que podem comprometer a montagem ou estabilidade da estrutura.	Meios de comunicação	alta	Alta	Garantir as previsões meteorológicas com antecedência e tomar medidas preventivas, como reforçar a estrutura e ter planos de contingência.
3	Problemas técnicos com equipamentos	Possibilidade de falhas ou mau funcionamento dos equipamentos utilizados na montagem da estrutura, como geradores, iluminação, som, etc.	Baixa	alta	Meios de comunicação	Realizar manutenções preventivas nos equipamentos antes do evento e contar com equipes técnicas de suporte durante a montagem e o evento.
4	Acidentes durante montagem	Possibilidade de ocorrência de acidentes durante a montagem da estrutura, envolvendo quedas, lesões ou danos materiais.	Meios de comunicação	alta	Alta	Implemente medidas de segurança, como uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamentos para a equipe e inspeções regulares das condições de segurança.
5	Problemas com fornecedores	Possibilidade de problemas com os fornecedores, como atrasos na entrega, qualidade insatisfatória dos materiais ou serviços prestados.	Meios de comunicação	Médio	Meios de comunicação	Realizar uma seleção criteriosa dos fornecedores, com base em histórico de qualidade e referências, além de estabelecer contratos claros com prazos e créditos definidos em caso de descumprimento.
6	Baixa adesão do público	Possibilidade de baixa adesão do público ao evento, realizada em menor demanda pela estrutura contratada.	Meios de comunicação	baixo	Baixa	Realizar um planejamento de divulgação e marketing adequado, explorando diferentes canais de comunicação e parcerias com outros eventos ou organizações para atrair um público maior.
7	cancelamento do evento	Possibilidade de cancelamento do evento devido a questões de força maior, como desastres naturais, problemas de segurança ou restrições governamentais.	Baixa	alta	Alta	Estabelecer políticas de cancelamento e reembolso no contrato, bem como ter um plano de contingência para lidar com situações imprevistas, como remarcação do evento ou negociação com os fornecedores.



18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram ao processo licitatório esse Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Programa a serem firmados, o Edital do processo com todos os seus anexos e a proposta classificada em primeiro lugar no certame bem como os documentos iniciais (DFD, ETP, Matriz de Risco) quando couber.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

18.3. A licitante vencedora deverá apresentar declaração de que instalará escritório no Município ou no Estado, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

18.4. Fica vedada a veiculação de publicidade da Contratada nos locais de realização dos eventos, salvo prévia autorização da Contratante.

18.5. Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

18.6. O julgamento das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL relacionados na Planilha de Custos.



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DO PREGÃO EDITAL
DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 31/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT.
					V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 01					



C I D E R S U
Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT.	V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 02						



C I D E R S U
Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 04						



CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

LOTE 05

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 05						

LOTE 06

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 06						



CIDERSU
Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CEP

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

LOTE 07

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 07						

LOTE 08

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 08						



LOTE 09

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRITIVO	V. MÁXIMO	UNIT.	V. TOTAL MÁXIMO
TOTAL DO LOTE 09						

3. CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CEP

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6. LOCAL E DATA

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL**



C I D E R S U

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

- Carvalhópolis - MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha n° _____

_____ Responsável
Autuação

ANEXO III – DADOS DO LICITANTE

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 31/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

NOME DA CONTA CORRENTE:

CHAVE PIX:

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS
ATAS**

NOME COMPLETO:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE Nº:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL



C I D E R S U

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

- Carvalhópolis - MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

CPF/MF Nº:

TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de

fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa.

Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preço”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas, quando permitido no instrumento convocatório.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CEP

CIDERSU
Folha n° _____

Responsável
Autuação

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS EDITAL DO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, Nº 31/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____,

sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob
as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os
requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com
problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO EDITAL DO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, Nº 31/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____,

sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CEP

CIDERSU
Folha n° _____

Responsável
Autuação

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 31/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº

_____, sediada em _____ (ENDEREÇO
COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que
não mantém vínculo de natureza _____ técnica,
comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do
órgão ou entidade contratante ou com agente público que
desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do
contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, Nº 31/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___, do CPF nº ___, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CEP

CIDERSU
Folha n° _____

Responsável
Autuação

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS
DE
BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 09/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local e Data

Nome e Assinatura



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CEP

CIDERSU

Folha n° _____

Responsável
Autuação

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, Nº 31/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a)
da de Identidade nº e do CPF nº ___, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega
menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data

Nome e Assinatura

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, Nº 31/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,

sediada em ____ (ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

Local e Data

Nome e Assinatura



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha n° _____

Responsável
Autuação

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 31/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, Consórcio Público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 21.466.597/0001-34, com endereço na Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro, na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais – MG, CEP 37.760-000, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Maycon Willian da Silva, Prefeito do Município de Machado/MG, sendo os Municípios consorciados: Alfenas-MG, Alterosa-MG, Campanha-MG, Carvalhópolis-MG, Cordislândia-MG, Elói Mendes-MG, Fama-MG, Machado-MG, Monsenhor Paulo-MG, Paraguaçu-MG, Poço Fundo-MG, São João da Mata-MG, Serrania-MG, Silvanópolis-MG e Heliodora-MG doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços da empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, situada na ..., nº ..., na cidade de ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., neste ato representada pelo Sr ..., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa especializada em administração e organização de eventos no geral, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo PDF/XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

3.4 As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 O Órgão efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML/PDF oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante;
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- h) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- i) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o CIDERSU, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexta) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIDERSU ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções 004/2024 e 006/2024, do CIDERSU ou outra que vier a substituir.

8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV Tiver presentes razões de interesse público;
- V Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- VI For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CIDERSU ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes de cada Órgão Participante.

10.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 011/2024, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 011/2024, Registro de Preços, realizado pelo CIDER SU Órgão Gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

12.3.1 O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

12.3.2 O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

12.3.3 Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CIDERSU) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando- a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato,

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha n° _____

Responsável
Autuação

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Órgãos Não Participantes desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIDERSU e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuênciam do Órgão Gerenciador.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 17.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

17.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

17.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado, observado o prazo de vigência da ata

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É competente o foro da Comarca da Cidade de Machado MG, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS
COMPLEMENTARES**

19.1 Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Carvalhópolis-MG / 2025.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Fornecedor:

Consórcio Intermunicipal para o Razão Social: CNPJ:
Desenvolvimento Regional Sustentável – Representante Legal
CIDERSU
Maycon Willian da Silva
Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: CPF:



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

Anexo XII – MINUTA DO CONTRATO

**EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 31/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, presentes de um lado, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável

- CIDERSU, Consórcio Público multifinalitário, com personalidade jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 21.466.597/0001-34, com endereço na Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro, na cidade de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais – MG, CEP 37.760-000, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Maycon Willian da Silva, Prefeito do Município de Machado/MG, sendo os Municípios consorciados: Alfenas-MG, Alterosa-MG, Campanha-MG, Carvalhópolis-MG, Cordislândia-MG, Elói Mendes-MG, Fama-MG, Machado-MG, Monsenhor Paulo-MG, Paraguaçu-MG, Poço Fundo-MG, São João da Mata-MG, Serrania-MG, Silvanópolis-MG e Heliodora-MG doravante denominados ORGÃOS PARTICIPANTES, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços da empresa , pessoa jurídica de direito privado, situada na , nº , na cidade de , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo Sr , doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto.

20. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

20.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para futura e eventual contratação de empresa especializada em administração e organização de eventos no geral, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

21. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

21.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.

21.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

21.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

21.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

22. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

22.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

22.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

22.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

22.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo PDF/XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

22.1.5 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

22.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

22.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

22.2.2 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

22.3 Na ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 3 (três) meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração. Mesmo que porventura alguma normativa diminuir o prazo de garantia estipulado neste Edital, permanecerá o prazo que for maior e que beneficiar o Contratante.

22.4 As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

23. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

23.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

23.1.1 O Órgão efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

23.1.2 As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

23.1.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

23.1.3.1 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

23.1.3.2 Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

23.1.4 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

23.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

23.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

23.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

23.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- j) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- k) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- l) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- m) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- n) enviar por e-mail o arquivo XML/PDF oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- o) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Participante;
- p) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- q) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- r) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

24.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- f) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- g) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- h) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

i) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

j) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

25. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

h) advertência;

i) impedimento de licitar e contratar com o CIDERSU, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

j) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexta) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

k) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

l) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

m) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIDERSU ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

n) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

27. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções 004/2024 e 006/2024, do CIDERSU ou outra que vier a substituir.

27.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- IV - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- V - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- VI - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

27.1.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- III liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- IV convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

27.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

28. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

- VII Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- VIII Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- IX Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- X Tiver presentes razões de interesse público;
- XI Sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- XII For declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CIDERSU ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

28.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

28.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- III Por razão de interesse público; ou
- IV A pedido do fornecedor.

29. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes de cada Órgão Participante.

29.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

30. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

30.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 011/2024, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 011/2024, Registro de Preços, realizado pelo CIDERSU Órgão Gerenciador.

31. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

31.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

31.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31.2.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

31.3 O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

31.3.1 O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

31.3.2 O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

31.3.3 Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

32. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

32.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CIDERSU) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

32.2 Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

32.3 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

32.4 O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

33. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

33.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando- a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

33.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de



CIDER SU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

33.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

33.4 A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

34. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

34.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato,

**CIDERSU**Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha n° _____

Responsável
Autuação

seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

35. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..

36. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

36.1 Órgãos Não Participantes desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CIDERSU e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuênciam do Órgão Gerenciador.

36.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

36.3 A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o item 17.2 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069

CIDERSU

Folha nº _____

Responsável
Autuação

entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

36.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

36.5 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

36.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

36.7 Após a autorização do Órgão Gerenciador da utilização da ata de registro de preços, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado, observado o prazo de vigência da ata

37. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

37.1 É competente o foro da Comarca da Cidade de Machado MG, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



38. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

38.1 Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Carvalhópolis-MG/. / 2025.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Fornecedor:

Consórcio Intermunicipal para o Razão Social: CNPJ:
Desenvolvimento Regional Sustentável – Representante Legal
CIDERSU

Maycon Willian da Silva
Presidente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: CPF:



ANEXO XIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Art. 18. da Lei 14.13321.**

1- OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a de empresa prestadora de serviços para a seleção e contratação de empresa especializada em administração e **organização de eventos no geral** para atender as necessidades do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU** e de seus municípios consorciados.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, § 1º, I, DA LEI N. 14.133/2021):

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU**, como ferramenta de cooperação interfederativa, atua em diversas frentes na consecução de objetivos dos seus municípios consorciados, dentre eles, todos os benefícios trazidos pela licitação compartilhada.

Conforme é do conhecimento geral os Municípios através dos seus mais diversos órgãos tem por competências, dentre outras: manter, preservar, estimular e apoiar direta e/ou indiretamente, bibliotecas, centros de ações culturais, museus, arquivos, teatros, salas de espetáculos, orquestras, coros, cinemas e outros afins relacionados à área da cultura e suas diversidades, além de promover eventos tradicionais nos seus respectivos territórios, sejam culturais, esportivos, de estímulo e conscientização sobre saúde, assistência social e educação. Dentro desse contexto, além das atribuições normais, vale ressaltar, a cada exercício financeiro é expressivo o volume de recursos alocados por Emendas Parlamentares para eventos a serem executados pelas áreas de cultura, turismo, assistência social, educação e saúde e possuem necessidade de execução de curto prazo, razão pela qual necessário manter um registro de preços capaz de atender referidas demandas, bem como evitar



com que Municípios consorciados não vejam os recursos se perderem em decorrência de falta de processo licitatório válido.

A organização de eventos, tanto do pequeno ao mega porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural, pois criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária à contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços, objeto desse Termo de Referência, a fim de realizar, organizar e executar os eventos, buscando dar publicidade e informar a sociedade civil sobre os programas e projetos desenvolvidos.

Os eventos e os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns, nesse sentido, a licitação para a contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico e visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como permitir maior número de licitantes e, dessa forma, propiciar economia para os cofres dos municípios.

Há de se destacar que o mercado de fornecimento de equipamentos e serviços de entretenimentos se baseia em módulos de serviços distintos e especializados, como exemplo: uma empresa de Som, Luz ou painéis de Led, geralmente não dispõe de equipamentos metálicos de infraestruturas de palco, camarote e coberturas.

Desta forma, a proposta aqui apresentada procura estar ajustada às necessidades dos Municípios, justamente por isso o objeto foi dividido em lotes.

O agrupamento também se justifica em virtude da concentração de responsabilidade contratual, sendo que a existência de um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo da contratação.

Ademais, o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de prestação de serviços.

A fim de evitar “jogo de planilhas” e consequente prejuízo ao erário, não serão aceitos valores unitários superiores à média encontrada no mercado. Caso sejam ofertados valores superestimados será aberta negociação junto ao arrematante, e caso a negociação não seja efetuada o fornecedor será desclassificado.

Logo, a disputa ocorrerá pelo valor global do lote, entretanto, ao apresentar proposta comercial o valor unitário dos itens deverá ser igual ou inferior ao valor estimado, de tal forma fica a instituição protegida de possíveis danos ao erário.



A contratação se dará por registro de preços uma vez que não se tem o quantitativo exato definido previamente a ser adquirido/contratado pelo Município consorciado, se enquadrando nos regramentos legais existentes, sendo que o SRP, possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, aumenta a eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, possibilita ainda a otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, possibilita também que o fornecimento possa ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados, não obriga a adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

Dessa forma, pautado no princípio da eficiência e da economicidade contidos na Constituinte do ano de 1988, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU passou a buscar alternativas visando a realização dos eventos através de empresas especializadas.

Nesse contexto à baila, cumpre-nos trazer à baila, o entendimento do autor Moraes (2003)¹:
“o princípio da Eficiência é aquele que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bemcomum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar- se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.” (grifo nosso)

¹ MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 13º Ed. São Paulo: Atlas, 2003.



A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados pelos Municípios Consorciados e considerando, ainda, os seguintes fatores:

- 1. Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;**
- 2. Implementação das prioridades e fortalecimento contínuo das atividades dos órgãos municipais, que recomendam o planejamento e a organização de reuniões, seminários, conferências e eventos em geral. Essas atividades são essenciais para promover a interação entre os diversos atores governamentais e da sociedade civil, permitindo a discussão de temas relevantes, o compartilhamento de conhecimentos e a busca por soluções conjuntas.**
- 3. Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento;**
- 4. Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos;**
- 5. A demanda por suporte logístico-operacional para a realização dos eventos extrapola a capacidade de organização, execução e provimento por parte dos municípios. Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas nesse segmento de atuação permite otimizar os recursos públicos, proporcionando maior economicidade, eficiência e desempenho na realização dos eventos.**
- 6. Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;**
- 7. Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços.**



A presente ata de registro, será celebrada conforme especificações, quantidades e condições presentes neste termo de referência, com o **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU**, por um período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

Essa escolha busca garantir a qualidade, a expertise e o aprimoramento dos serviços prestados, além de assegurar a transparência e a conformidade com as normas e procedimentos alcançados.

Além do mais, a contratação se aplica no “fluxo circular da renda” com estímulo a economia diante do impulso dado às despesas de consumo, que, por sua vez, incrementa o lucro dos fornecedores e estabelecimentos do município e a remuneração do trabalho, retornando para as famílias e reiniciando o ciclo econômico.

Dessa maneira, diante do exposto, considerando que a administração pública tem procurado abrir as portas à inovação, inclusive inspirando em modelos já praticados pela iniciativa privada e pública do Governo do Estado, Governo Federal, entre inúmeras outras, viu-se a oportunidade da contratação de empresa especializada em eventos realizados constituem-se, basicamente, para realização de sessões solenes, festivais em geral, festas religiosas, eventos culturais, carnaval, mutirões, reuniões, palestras, seminários, workshops, conferências, exposições, festivais gastronômicos, aniversários do município, feiras agropecuárias, festa do peão, jornadas, movimentos, visitas públicas, visitas oficiais, encontros, audiências públicas, coquetéis, dentre outros eventos, dentre outros como a maneira mais eficiente para a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII, DA LEI N. 14.133/2021):

O presente estudo visa a realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em administração, intermediação e **organização de eventos no geral** para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e de seus municípios consorciados, para realização de sessões solenes, festivais em geral, festas religiosas, eventos culturais, carnaval, mutirões, reuniões, palestras, seminários, workshops, conferências, exposições, festivais



gastronômicos, aniversários do município, feiras agropecuárias, festa do peão, jornadas, movimentos, visitas públicas, visitas oficiais, encontros, audiências públicas, coquetéis, dentre outros eventos, dentre outros como a maneira mais eficiente para a Administração Pública.

3 – MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES:

01- ALFENAS/MG

02 – ALTEROSA/MG

03 – CAMPANHA/MG

05 – CARVALHÓPOLIS

06 – CORDISLÂNDIA/MG

07 - ELÓI MENDES/MG

08 – FAMA/MG

09 – HELIODORA

10 – MACHADO

11 - MONSENHOR PAULO

12 – PARAGUAÇU/MG

13 - POÇO FUNDO/MG

14 - SÃO JOÃO DA MATA

15 – SERRANIA/MG

16 – SILVIANÓPOLIS

4 - PREVISÃO DE EVENTOS (CALENDÁRIO DE EVENTOS)

Uma das ações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU é a construção do Calendário de Eventos dos Municípios que integram o consórcio: A existência de um calendário de eventos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e a disseminação da cultura e turismo desses municípios são de extrema importância pelos seguintes motivos:

1. Organização e Planejamento: Um calendário de eventos proporciona uma visão geral e



organizada das atividades culturais, esportivas e turísticas que ocorrerão nos municípios. Isso permite um melhor planejamento por parte dos moradores locais, visitantes e organizadores de eventos, que podem se programar com antecedência, reservar hospedagem, planejar deslocamentos e garantir a participação nas atividades que mais lhes interessam. Além disso, os próprios municípios podem se organizar de forma mais eficiente para atender às demandas específicas de cada evento.

2. **Promoção da Cultura Local:** O calendário de eventos possibilita a divulgação e valorização da cultura local dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Ao conhecerem as datas e informações sobre os eventos culturais, as pessoas têm a oportunidade de participar de festas tradicionais, exposições, apresentações artísticas, festivais e outras manifestações culturais. Isso fortalece a identidade cultural da região, preserva as tradições locais e proporciona uma experiência enriquecedora para os participantes.
3. **Estímulo ao Turismo:** A divulgação dos eventos por meio de um calendário específico contribui para o estímulo ao turismo nos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Ao tornar as datas e informações dos eventos acessíveis ao público, é possível atrair visitantes de outras regiões, gerando fluxo turístico e impulsionando a economia local. Os turistas têm a oportunidade de conhecer as belezas naturais, a culinária típica, a história e a cultura dos municípios, promovendo a troca de experiências e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do turismo na região.
4. **Integração Regional:** O calendário de eventos compartilhado entre os municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU promove a integração regional e o fortalecimento dos laços entre as comunidades. Por meio dos eventos, as pessoas têm a oportunidade de interagir, compartilhar experiências, conhecer diferentes tradições e estabelecer parcerias. Isso contribui para o fortalecimento do consórcio, o desenvolvimento de projetos conjuntos e a criação de uma identidade regional coesa.



5. Valorização do Patrimônio Cultural: A disseminação da cultura e turismo dos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU por meio do calendário de eventos promove a valorização do patrimônio cultural local. Os eventos destacam as expressões artísticas, a música, a dança, o artesanato, a culinária típica e outras manifestações culturais, preservando e promovendo o patrimônio imaterial e material da região. Isso contribui para a valorização da história e das tradições dos municípios, fortalecendo a identidade cultural e despertando o interesse de pessoas de diversas origens.

Em suma, um calendário de eventos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, a disseminação da cultura e turismo desses municípios são fundamentais para a organização, promoção e valorização da cultura local, além de impulsionar o turismo regional.

Ao oferecer uma visão abrangente dos eventos, possibilita-se o planejamento adequado, estimula-se a participação da comunidade e de visitantes, fortalece a identidade cultural, promove a troca de experiências e contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região. Além disso, a divulgação dos eventos por meio do calendário cria uma atmosfera de integração e valorização do patrimônio cultural, atraindo turistas interessados em conhecer e vivenciar a riqueza cultural dos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU analisou os eventos realizados pelos orgãos demandantes e elaborou o calendário de eventos, conforme Anexo I.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, § 1º, IV, DA LEI N. 14.133/2021):

Com base no calendário de eventos, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU estipulou o quantitativos abaixo para os eventos a serem realizados em 2025:



LOTE 01

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
1	1	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MICRO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.000 pessoas	25	R\$ 2.880,56	R\$ 72.014,00
1	2	PROJETO DE PANICO E INCENDIO PEQUENO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 1.100 até 2000 pessoas	25	R\$ 3.603,44	R\$ 90.086,00
1	3	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEDIO PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 2.100 até 3.000 pessoas	25	R\$ 4.542,92	R\$ 113.573,00
1	4	PROJETO DE PANICO E INCENDIO GRANDE PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de 3.100 até 5.000 pessoas	25	R\$ 5.400,26	R\$ 135.006,50
1	5	PROJETO DE PANICO E INCENDIO MEGA PORTE, protocolado e aprovado junto a Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com acompanhamento de vistoria e para até público de até 5.100 até 15.000 pessoas	25	R\$ 6.138,81	R\$ 153.470,25
1	6	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MICRO PORTE, composto por, 10 placas de saída de emergência, 10 placas de sinalização diversas e 05 extintores	25	R\$ 1.397,73	R\$ 34.943,25
1	7	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO PEQUENO PORTE, composto por, 15 placas de saída de emergência, 15 placas de sinalização diversas e 10 extintores	25	R\$ 2.239,26	R\$ 55.981,50
1	8	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MÉDIO PORTE, composto por, 20 placas de saída de emergência, 20 placas de sinalização diversas e 15 extintores	25	R\$ 3.240,90	R\$ 81.022,50
1	9	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO GRANDE PORTE, composto por, 30 placas de saída de emergência, 30 placas de sinalização diversas e 25 extintores	25	R\$ 4.085,84	R\$ 102.146,00
1	10	LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO MEGA PORTE, composto por, 40 placas de saída de emergência, 40 placas de sinalização diversas e 30 extintores	25	R\$ 4.887,65	R\$ 122.191,25



1	11	EQUIPE 03 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação.	25	R\$ 1.734,74	R\$ 43.368,50
1	12	EQUIPE 05 BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 2.731,79	R\$ 68.294,75
1	13	EQUIPE 10 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 5.326,20	R\$ 133.155,00
1	14	EQUIPE 15 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 8.023,43	R\$ 200.585,75
1	15	EQUIPE 20 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 10.558,11	R\$ 263.952,75
1	16	EQUIPE 25 BOMBEIROS CIVIL/BRIGADISTA – Eles deverão estar uniformizados, com todos os equipamentos necessário e apresentar todos os documentos atualizados para comprovação das funções, essa apresentação será 24 horas após a solicitação	25	R\$ 13.033,38	R\$ 325.834,50
TOTAL LOTE 01					R\$1.995.625,50



LOTE 02

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
2	1	LOCAÇÃO ARQUIBANCADAS, com degraus mínimos de 0,60 centímetros e espelho máximo de 0,30 centímetros toda em estruturas de aço, saindo do solo podendo ser montadas de até 15 degraus de altura	1000	R\$ 187,67	R\$ 187.670,00
2	2	LOCAÇÃO PISO TIPO 01 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo.	2500	R\$ 66,48	R\$ 171.200,00
2	3	LOCAÇÃO PISO TIPO 02 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos a 0,20 centímetros do solo, revestido com carpete	2500	R\$ 99,13	R\$ 247.825,00
2	4	LOCAÇÃO PISO TIPO 03 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	2500	R\$ 91,05	R\$ 227.625,00
2	5	LOCAÇÃO PISO TIPO 04 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 0,40 a 1,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	2500	R\$ 106,17	R\$ 265.425,00
2	6	LOCAÇÃO PISO TIPO 05 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas.	2500	R\$ 88,91	R\$ 222.275,00
2	7	LOCAÇÃO PISO TIPO 06 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,10 a 1,50 metro do solo com guarda corpo e escadas, revestido com carpete.	2500	R\$ 125,70	R\$ 314.250,00
2	8	LOCAÇÃO PISO TIPO 07 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5000	R\$ 133,86	R\$ 669.300,00
2	9	LOCAÇÃO PISO TIPO 08 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 1,60 a 2,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5000	R\$ 139,52	R\$ 697.600,00
2	10	LOCAÇÃO PISO TIPO 09 sem revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas.	5000	R\$ 149,54	R\$ 747.700,00
2	11	LOCAÇÃO PISO TIPO 10 com revestimento, em estruturas alumínio, com madeira naval de 20 milímetro, múltiplos de 2,10 a 3,00 metro do solo com guarda corpo e escadas., revestido com carpete.	5000	R\$ 131,87	R\$ 659.350,00



Rua João Honório de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

2	12	LOCAÇÃO ROLETAS (catracas)	500	R\$ 362,44	R\$ 181.220,00
2	13	LOCAÇÃO BARRICADAS, em estruturas alumínio ou aço nas medidas de 1,00 metro de largura e 1,00 metro de altura.	1000	R\$ 101,76	R\$ 101.760,00
2	14	LOCAÇÃO PLACAS (tapumes) PARA FECHAMENTO DE EVENTOS, com lança de estanhar no solo, encaixe de macho e fêmea confeccionados em estruturas de aço, nas medidas de 2,00 metros de largura e 2,00 metros de altura,	4000	R\$ 78,47	R\$ 313.880,00
2	15	LOCAÇÃO GRADIL BAIXA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,00 metros de altura.	5000	R\$ 44,96	R\$ 224.800,00
2	16	LOCAÇÃO GRADIL ALTA, em aço ou alumínio, encaixe de macho e fêmea medindo de 2,00 metros de largura e 1,80 metros de altura.	5000	R\$ 59,93	R\$ 299.650,00
2	17	CAPA DE TECIDOS GRADE BAIXA, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,00 de altura.	2500	R\$ 19,60	R\$ 49.000,00
2	18	CAPA DE TECIDOS GRADE ALTAS, em malha, revestimentos os dois lados da grade nas medias 2,00 de largura por 1,80 de altura.	2500	R\$ 23,86	R\$ 59.650,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 5.640.180,00



LOTE 03

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
3	1	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (PNE), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas.	300	R\$ 452,11	R\$ 135.633,00
3	2	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (luxo), com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	1000	R\$ 368,78	R\$ 368.780,00
3	3	LOCAÇÃO SANITARIOS QUÍMICO (standard) com sucção diária, acompanhado de papel higiênico, e produto próprio para tirar o odor para período mínimo de 08 horas	2000	R\$ 265,85	R\$ 531.700,00
3	4	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Misto), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 03 cabines individuais FEMININA, 03 cabines individuais MASCULINO, lavabo pia , com sistema hidráulico e elétrico para receber agua e luz das redes da concessionária.	100	R\$ 12.283,61	R\$ 1.228.361,00
3	5	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Feminino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 06 cabines individuais FEMININA lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	100	R\$ 12.421,11	R\$ 1.242.111,00
3	6	LOCAÇÃO SANITARIOS EM CONTAINER (Masculino), medindo 6 metros de comprimento, 2,40 de largura, 2,60 de altura, composto com 02 cabines individuais MASCULINO E e mictório para atender mais 04 pessoas simultâneos, lavabo pia, com sistema hidráulico e elétrico para receber água e luz das redes da concessionária.	100	R\$ 12.443,90	R\$ 1.244.390,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 4.750.975,00



Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

LOTE 04

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
4	1	LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE, nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade, com pilares de 4,00 a 6,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 0,60 de altura, com escada e guarda corpo.	50	R\$ 4.239,25	R\$ 211.962,50
4	2	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE, nas medidas de 7,00 a 8,00 metros de boca, de 4,00 a 6,00 metros de profundidade, com pilares de 5,00 a 7,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização nos pilares frontais, com área de serviços de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,00 de altura, com escada e guarda corpo	50	R\$ 5.233,13	R\$ 261.656,50
4	3	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE, nas medidas de 10,00 a 12,00 metros de boca, de 6,00 a 8,00 metros de profundidade, com pilares de 6,00 a 8,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house mix de 3x3, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	50	R\$ 12.779,50	R\$ 638.975,00
4	4	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE, nas medidas de 13,00 a 14,00 metros de boca, de 7,00 a 10,00 metros de profundidade, com pilares de 7,00 a 10,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	50	R\$ 15.466,00	R\$ 773.300,00
4	5	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEGA PORTE, nas medidas de 15,00 a 16,00 metros de boca, de 9,00 a 12,00 metros de profundidade, com pilares de 8,00 a 12,00 de altura, com sistema para pendurar caixas de sonorização em formato de trave de gol na mesma altura do pilar e com 1,00 de largura, com área de serviços e house de 4x4, piso em alumínio de 0,20 até 1,50 de altura, com escada e guarda corpo	50	R\$ 23.817,50	R\$ 1.190.875,00



4	6	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 6,00 metros de boca, de 2,00 a 4,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	R\$ 2.640,00	R\$ 132.000,00
4	7	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 8,00 metros de boca, de 2,00 a 6,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 5,00 metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	R\$ 2.975,50	R\$ 148.775,00
4	8	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 10,00 metros de boca, de 2,00 a 8,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais uma linha por cima das travessas laterais	50	R\$ 3.685,75	R\$ 184.287,50
4	9	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 12,00 metros de boca, de 2,00 a 10,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais duas linhas por cima das travessas laterais	50	R\$ 4.726,00	R\$ 236.300,00
4	10	LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE MEGA PORTE, em estruturas de alumínio Q25, Q30, Q50, P38 nas medidas de 4,00 a 14,00 metros de boca, de 2,00 a 12,00 metros de profundidade com sistema de sleve com 04 pé direito de até 6,00, metros e 04 talhas, e mais quatro linhas por cima das travessas laterais	100	R\$ 7.235,50	R\$ 723.550,00
4	11	LOCAÇÃO TENDA 15 X 15 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura.	250	R\$ 12.625,50	R\$ 3.156.375,00
4	12	LOCAÇÃO TENDA 10 X 10 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lonas antichamas pé direito de até 4,00 de altura.	250	R\$ 8.842,50	R\$ 2.210.625,00
4	13	LOCAÇÃO TENDA 7,5 X 7,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura.	250	R\$ 6.887,50	R\$ 1.721.875,00



Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

4	14	LOCAÇÃO TENDA 5 x 5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichamas pé direito de até 4,00 de altura	250	R\$ 4.717,50	R\$ 1.179.375,00
4	15	LOCAÇÃO TENDA 2,5 x 2,5 EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO (Q15, Q20, Q30, Q50, P38), nos modelos duas águas coberta com lona antichama pé direito de até 4,00 de altura	250	R\$ 2.632,50	R\$ 658.125,00
4	16	LOCAÇÃO GALPÃO DE 10,00 A 15,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	2500	R\$ 2.064,18	R\$ 516.045,00
4	17	LOCAÇÃO GALPÃO DE 16,00 A 20,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas,	2500	R\$ 2.322,70	R\$ 580.675,00
4	18	LOCAÇÃO GALPÃO DE 21,00 A 25,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas	2500	R\$ 115,66	R\$ 28.915,00
4	19	LOCAÇÃO GALPÃO DE 26,00 A 30,00 METROS DE BOCA LIVRE EM ESTRUTURAS DE BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50, P38, modelo duas águas, pé direito de até 7 metros altura, cobertura em lona antichamas	2500	R\$ 128,63	R\$ 32.157,50
4	20	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q15 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear.	2000	R\$ 59,75	R\$ 11.950,00
4	21	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q20 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 61,93	R\$ 12.386,00
4	22	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q25 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 67,53	R\$ 13.506,00
4	23	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q30 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 73,25	R\$ 14.650,00
4	24	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO Q50 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 81,01	R\$ 16.202,00
4	25	LOCAÇÃO BOX TRUSS DE ALUMINIO P38 com 08 parafusos para cada peça solicitada, peças especiais como cubos, graus, clepo serão consideradas com 1 metro linear	2000	R\$ 85,43	R\$ 17.086,00



4	26	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS PARA LATERAIS DE GALPÃO E TENDAS, em lona anti- chama, com ilhós para fixação de abraçadeiras	2500	R\$ 53,55	R\$ 133.875,00
4	27	LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA CAMARINS, ESTANDES, BARES, POSTO MEDICOS montados em chapas octanorme, com portas com chaves, iluminação e estruturas para instalação de ar condicionados	1500	R\$ 144,10	R\$ 216.150,00
4	28	LOCAÇÃO BARRACAS PARA BARES nas medidas 3x3, com balcão frente e laterais, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 477,25	R\$ 238.625,00
4	29	LOCAÇÃO TENDAS 4X4 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 595,43	R\$ 297.715,00
4	30	LOCAÇÃO TENDAS 5X5 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 679,20	R\$ 339.600,00
4	31	LOCAÇÃO TENDAS 6X6 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 785,69	R\$ 392.845,00
4	32	LOCAÇÃO TENDAS 8X8, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas águas ou pirâmide	500	R\$ 1.125,30	R\$ 562.650,00
4	33	LOCAÇÃO TENDAS10X10 em estruturas de aço, cobertura em lona antichama nos modelos bruxa, duas aguas ou pirâmide	500	R\$ 1.423,13	R\$ 711.565,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 17.564.654,00



LOTE 05

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
5	1	SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE, sistema de som com 02 caixas de frequências alta e 02 de frequências baixas, com 02 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 03 pedestais, uma mesa mínima de 08 canais com operador	100	R\$ 2.426,25	R\$ 242.625,00
5	2	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, sistema de som com 04 caixas de frequências alta e 04 de frequências baixas, com 06 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 pedestais, uma mesa mínima de 16 canais DIGITAL com operador	100	R\$ 4.730,00	R\$ 473.000,00
5	3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, sistema de som com 08 caixas de frequências alta e 08 de frequências baixas, com 12 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 10pedestais, uma mesa com mínimo de 32 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão	100	R\$ 9.782,00	R\$ 978.250,00
5	4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, sistema de som com 16 caixas de frequências alta e 16 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfones sem fio, 20 pedestais, duas mesa com mínimo de 40 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 08 vias de fone para monitor e 02 monitores de chão	50	R\$ 19.617,50	R\$ 980.875,00
5	5	SONORIZAÇÃO DE MEGA, sistema de som com 24 caixas de frequências alta e 24 de frequências baixas, com 18 microfones com fio, 04 microfone sem fio, 20 pedestais, duas mesas com mínimo de 48 canais DIGITAL com operador, amplificador de baixo e guitarras, 16 vias de fone para monitor e 04 monitores de chão e side L R	25	R\$ 33.550,00	R\$ 838.750,00
5	6	ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE, composta por 08 par leds, cabeamento.	100	R\$ 1.061,00	R\$ 106.100,00
5	7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 12 par led, 04 moving 7 R, 01maquina de fumaça e mesa controladora com operador	100	R\$ 2.347,50	R\$ 234.750,00
5	8	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE, composta com 16 par leds, 08 moving 7r, 01 maquina de fumaça, 02 super strobos, 02 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	100	R\$ 4.550,00	R\$ 455.000,00



5	9	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, composta com 24 par leds, 12 moving 7r, 01 máquina de fumaça, 04 super strobos, 04 mi ni-brut, 01 mesa controladora avolayte com operador	50	R\$ 10.475,00	R\$ 523.750,00
5	10	ILUMINAÇÃO DE MEGA, composta com 36 par leds, 18 moving 7r, 02 máquinas de fumaça, 08 super strobos, 08 mi ni-brut, 01 mesa controladora MA com operador	25	R\$ 21.300,00	R\$ 532.500,00
5	11	GRUPO GERADOR DE MICRO PORTE, silenciado, de 10 a 20 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	R\$ 3.475,00	R\$ 173.750,00
5	12	GRUPO GERADOR DE PEQUENO PORTE, silenciado, de 30 a 50 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	R\$ 4.525,00	R\$ 226.250,00
5	13	GRUPO GERADOR DE MEDIO PORTE, silenciado, de 60 a 100 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	R\$ 5.400,00	R\$ 270.000,00
5	14	GRUPO GERADOR DE GRANDE PORTE, silenciado, de 110 a 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	50	R\$ 8.350,00	R\$ 417.500,00
5	15	GRUPO GERADOR DE MEGA, silenciado, de 200 a 260 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão	25	R\$ 11.425,00	R\$ 285.625,00
5	16	REVERSORA MANUAL, com chave de 400 amperes trifásica, para reversão gerador/gerador e gerador/concessionaria	100	R\$ 786,00	R\$ 78.600,00
5	17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MICRO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 03 de largura por 2,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	R\$ 3.397,50	R\$ 339.750,00
5	18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PEQUENO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 04 de largura por 3,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	R\$ 5.850,00	R\$ 585.000,00
5	19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MÉDIO PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 05 de largura por 4,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	R\$ 2.745,00	R\$ 274.500,00
5	20	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO MEGA PORTE, formato de telão com resolução P2/P3/P4/P5, nas medidas de 06 de largura por 5,00 de altura, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	100	R\$ 16.125,00	R\$ 1.612.500,0
5	21	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, com resolução P2/P3/P4/P5, com controladora para inserções de conteúdo, com técnico de plantão	2500	R\$ 602,50	R\$ 1.506.250,00



5	22	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 02 CAMERAS, sendo uma fixa e uma móvel, com mínimo de um profissional, para transmissão e captação de vídeos	200	R\$ 1.547,50	R\$ 309.500,00
5	23	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 03 CAMERAS, sendo uma fixa e duas móvel, com mínimo de dois profissionais, para transmissão e captação de vídeos.	200	R\$ 2.307,50	R\$ 461.500,00
5	24	FILMAGEM COM TRANSMISÃO SIMULTANEA COM 04 CAMERAS, sendo duas fixa e duas móvel, com mínimo de 03 profissionais, com ilha de corte e edição simultânea, para transmissão e captação de vídeos	200	R\$ 3.535,00	R\$ 707.000,00
TOTAL LOTE 05				R\$ 12.613.325,00	

LOTE 06

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
6	1	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (BANDA BAILE SHOW) com mínimo de 12 componentes, sendo 07 músicos, 03 vocais, 02 dançarinos, executando todos os ritmos e estilo musicais para mínimo de 3 horas de apresentação.	50	R\$ 19.395,00	R\$ 969.750,00
6	2	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (SERTANEJO) Dupla ou cantor solo estilo sertanejo, com banda completa, mínimo: Bateria, Baixo, Guitarra, Sanfona, Teclado, Percussão para apresentação com duração mínima de 2 horas.	50	R\$ 23.870,00	R\$ 1.193.500,00
6	3	APRESENTAÇÃO ARTISTICAS (MPB) Cantor ou cantora com mínimo de um instrumento (VIOLAO, TECLADO, PIANO, SANFONA, VIOLA, CAVAGUINHO) para apresentação com duração mínima de 1 hora.	50	R\$ 13.870,00	R\$ 693.500,00
6	4	DJ OU VDJ, para executar músicas de todos os ritmos, para apresentação mínima de 2 horas	50	R\$ 3.745,00	R\$ 187.250,00
6	5	FOTOGRAFO PROFISSIONAL, para captação de fotos para divulgação em redes sociais, mural e mídia impressa.	150	R\$ 1.805,00	R\$ 270.750,00
6	6	ELETRECISTA PROFISSIONAL, para instalação, manutenção e plantão em eventos de diversas modalidades.	150	R\$ 1.004,25	R\$ 150.637,50



6	7	HOMENS E MULHERES PARA APOIO, uniformizado para controle de entradas, credenciamentos, monitoramento kids	2000	R\$ 335,50	R\$ 711.000,00
6	8	HOMENS E MULHERES SERVIÇOS GERAIS, uniformizado serviços de carregadores, limpezas, auxiliar em montagem e desmontagem diversas de eventos	1000	R\$ 366,00	R\$ 366.000,00
6	9	PRODUÇÃO DE PEQUENO PORTE, composta por 01 produtor e 01 assistente de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 02 rádios comunicação.	200	R\$ 1.602,50	R\$ 320.500,00
6	10	PRODUÇÃO DE MÉDIO PORTE, composta por 02 produtor e 02 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 04 rádios comunicação.	200	R\$ 2.777,50	R\$ 555.500,00
6	11	PRODUÇÃO DE GRANDE PORTE, composta por 03 produtor e 03 assistentes de produção, para organizar, fiscalizar, controlar demandas de eventos diversos, acompanhado de 06 rádios comunicação.	200	R\$ 4.797,50	R\$ 959.500,00
6	12	ASSESORIA DE IMPRENSA. profissional com experiência para consultoria presencial.	200	R\$ 2.482,50	R\$ 496.500,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 6.874.387,50

LOTE 07

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
7	1	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção Hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	500	R\$ 2.820,00	R\$ 1.410.000,00
7	2	ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	50.000	R\$ 17,19	R\$ 859.500,00



7	3	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro), para transporte urbano. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	500	R\$ 2.060,75	R\$ 1.030.375,00
7	4	ÔNIBUS TIPO SEMI-LEITO - Direção hidráulica, com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Serviço de transporte por quilômetro percorrido.	50.000	R\$ 18,26	R\$ 913.000,00
7	5	VAN - Direção hidráulica, com capacidade para 17 passageiros, com motorista, celular, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência, e quando necessário, para cargas. Valor da diária considerada para 300 km livres e/ou 12 horas corridas (o que atingir primeiro). Considerar a possibilidade de transformar em Van de carga. Em caso de necessidade de pernoite do motorista o CONTRATANTE arcará com as despesas conforme descrição no item despesas de viagem.	350	R\$ 1.905,98	R\$ 667.093,00
7	6	CAMINHÃO BAÚ ¾ - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 4.000 kg.	250	R\$ 2.117,70	R\$ 529.425,00
7	7	CAMINHÃO BAÚ TRUCK - Caminhão com carroceria tipo baú para capacidade de 14.000 kg.	250	R\$ 2.690,18	R\$ 672.545,00
7	8	CAMINHÃO PRANCHA TRUCK - Caminhão com carroceria tipo prancha para capacidade de 14.000 kg	250	R\$ 2.414,50	R\$ 603.625,00
7	9	CAMINHÃO MUNCK TRUCK - Caminhão com carroceria tipo aberta com implemento (MUNCK para capacidade de 14.000 kg - com lança total de 20 metros.	250	R\$ 2.902,50	R\$ 725.625,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 7.411.188,00



LOTE 08

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
8	1	Locação de arabesco em forma de estrela de cinco pontas em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 80 centímetros, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 48,22	R\$ 120.550,00
8	2	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,80 metros de largura por 1,20 metros de altura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 61,84	R\$ 154.600,00
8	3	Locação de arabesco em forma de estrela cadente em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 10,00 metros de largura por 5,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	500	R\$ 268,32	R\$ 134.160,00
8	4	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,000 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 95,44	R\$ 238.600,00
8	5	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,60 metros de largura por 1,00 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 94,50	R\$ 236.250,00
8	6	Locação de arabesco em forma de anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 104,19	R\$ 260.475,00



8	7	Locação de arabesco em forma de asas anjos triangulares em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 1,600 metros de largura por 0,80metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 3.125,54	R\$ 7.813.850,00
8	8	Locação de arabesco em forma de anjos da anunciação em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,20 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V- 726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	2500	R\$ 111,72	R\$ 279.300,00
8	9	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 2,00 metros de largura por 1,10 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 214,19	R\$ 53.547,50
8	10	Locação de arabesco em forma de presépio triangular com 06 peças em estrutura de aço carbono, com pintura e nas medidas em diâmetro de 3,00 metros de largura por 1,50 metros de largura de largura, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 510,76	R\$ 127.690,00
8	11	Locação de arabesco em forma de gruta de presépio composto com José, Maria e o menino Jesus pintado medindo 3,0m de altura por 6,00 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 443,54	R\$ 110.885,00
8	12	Locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 2,0m de altura por 1,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 201,06	R\$ 50.265,00
8	13	Locação de arabesco em forma de arvore natalina composto pintado medindo 3,0m de altura por 1,5 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 392,27	R\$ 98.067,50



Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

8	14	Locação de arabesco em forma de árvore natalina composto pintado medindo 4,0m de altura por 2,0 metros de larguras, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 712,76	R\$ 178.190,00
8	15	Locação de arabesco em forma presépio composto com 07 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 1,8m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 670,77	R\$ 167.692,50
8	16	Locação de arabesco em forma presépio composto com 07 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,00 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 802,19	R\$ 200.547,50
8	17	Locação de arabesco em forma presépio composto com 12 personagens em estruturas de aço carbono, redondo pintado medindo 3,80 m de altura, composto com 07 personagens, contornado com neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	250	R\$ 934,42	R\$ 233.605,00
8	18	Locação de Árvore de Natalina de 16 metros de altura com base de 7,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 7,5x7,55 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética	250	R\$ 894,24	R\$ 223.560,00
8	19	Locação de Árvore de Natalina de 11metros de altura com base de 5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 5x5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética	250	R\$ 1.655,57	R\$ 413.892,50
8	20	Locação de Árvore de Natalina de 06 metros de altura com base de 2,5m, formato cônico coberta de cordões de LED, circundada com arcos de neon de LED e com uma estrela de 8 pontas de 1m em cima, montadas em piso de 2,5x2,5 m, no total de 25 m2, de alumínio, revestido com grama sintética	250	R\$ 1.080,78	R\$ 270.195,00
8	21	Locação de Árvore de Natalina 2,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 0,80x0,80	250	R\$ 1.280,30	R\$ 320.075,00



8	22	Locação de Árvore de Natalina 4,5 mts em formato de pinheiro sintético coberto de bolas de Natal, fitas e enfeites e base quadrada de 1,50x1,50	250	R\$ 361,93	R\$ 90.482,50
8	23	Locação de Caixa Letreiro Feliz Natal em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	R\$ 1.018,91	R\$ 101.891,00
8	24	Locação de caixa Letreiro Boas Festas em forma caixa confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	R\$ 1.015,26	R\$ 101.526,00
8	25	Locação de Letreiro Feliz Natal em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	R\$ 901,16	R\$ 90.116,00
8	26	Locação de Letreiro Boas Festas em forma face confeccionado em metalon com 1.4m de altura, por 12m de largura, por 0,5m de profundidade, coberto por neon de LED a prova d'água 20V-726W, podendo ser nas cores branco quente, branco frio, azul, vermelho e verde	100	R\$ 989,32	R\$ 494.660,00
8	27	Locação de Túnel formato arcos constituído de uma sequência de estruturas feitas com 2 postes reguláveis de 4,00 a 5,5m e um arco regulável de 6,00 a 9,00m, fabricadas em aço distanciadas de no Máximo 12 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordões de leds e com todo sistema elétrico	500	R\$ 442,94	R\$ 221.470,00
8	28	Locação de Túnel formato toca de índio constituindo de uma sequência de estruturas feitas com 2 barras de metalon com 6m cada, distanciadas de no Máximo 5 metros de um arco do outro, iluminados com 26 cordão de leds e com todo sistema elétrico	500	R\$ 492,97	R\$ 246.485,00
8	29	Locação de Refletor de led 50 watts, branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos	500	R\$ 493,48	R\$ 246.740,00
8	30	Locação de Refletor de led 100 wats , branco frio, branco morno, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa, para luz de contra em arvores, objetos decorativos	500	R\$ 44,84	R\$ 22.420,00
8	31	Locação de conjunto iluminação Snowfall composto de 8 palitosl a prova d'água	500	R\$ 44,79	R\$ 22.395,00



Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG CEP
37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

8	32	Locação de cordão com 10 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 m esp. fio 1.8 mm á prova d'água	500	R\$ 46,29	R\$ 23.145,00
8	33	Locação de cordão com 30 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 m esp. fio 1.8 mm á prova d'água	500	R\$ 59,41	R\$ 29.705,00
8	34	Locação de cordão com 50 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 m esp. fio 1.8 mm á prova d'água	500	R\$ 69,05	R\$ 34.525,00
8	35	Locação de cordão com 100 metros de 100 leds conector macho/fêmea10 m esp. fio 1.8 mm á prova d'água	500	R\$ 85,59	R\$ 42.795,00
8	36	Locação de Cascata de 10 metros com 400 led à prova d'água m/f 220v	500	R\$ 77,23	R\$ 38.615,00
8	37	Locação de Mangueira led uminosa 30 leds/metro12mm.	1000	R\$ 51,89	R\$ 51.890,00
8	38	Locação de Fita neon led 2835 120 leds/m 8x16 mm	1000	R\$ 51,91	R\$ 51.910,00
8	39	Locação de Presépio tamanho real 07 peças de fibra, com 03 rei magro, são Jose, nossa senhora, menino de Jesus e 03 animais	50	R\$ 50,94	R\$ 2.547,00
8	40	Locação de Treno tamanho real, composto por trem para mínimo de duas pessoas sentadas, mínimo de 04 renas, confeccionado em metalon e madeira, todo circulado com fita de led, no tamanho total mínimo de 4 metros de comprimento por 1,50 de largura	50	R\$ 1.546,90	R\$ 77.345,00
8	41	Locação papai Noel de 2 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 1.546,55	R\$ 77.327,50
8	42	Locação papai Noel de 3 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 625,84	R\$ 31.292,00
8	43	Locação papai Noel de 4 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 789,75	R\$ 39.487,50
8	44	Locação urso de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 484,47	R\$ 24.223,50
8	45	Locação rena de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 484,51	R\$ 24.225,50
8	46	Locação boneco de neve de 2,00 metros de altura, confeccionado com base de instalação de 1 metro de altura por 1 m2 de largura	50	R\$ 667,44	R\$ 33.372,00
8	47	Locação de trenzinho tipo carreta, composto com mínimo 24 assentos, com sistema de sonorização interna e externa, com pinturas coloridas	100	R\$ 4.558,02	R\$ 455.802,00
8	48	Locação de Show de neve, máquina para projeção de neves artificial, com vazão de 0,50 centímetro de diamante	100	R\$ 784,16	R\$ 78.416,00



8	49	Serviço de papai Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente	100	R\$ 1.001,31	R\$ 100.131,00
8	50	Serviço de mamãe Noel humano, totalmente com veste natalinas, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente	100	R\$ 776,49	R\$ 77.649,00
8	51	Serviço de personagem humano, com fantasias de super herói, desenho animado, animais, para ações de divulgação, desfile em carros aberto e fotografias com público presente	100	R\$ 819,97	R\$ 81.997,00
8	52	Serviço de Desfile Alegórico, composto com mínimo de 10 pessoas com fantasias estilo Disney word, com danças e coreografia durante o percurso	100	R\$ 12.922,57	R\$ 1.292.257,00
8	53	Serviço de Serviços de oficina infantil, composto com mínimo de 04 profissionais para ações infantis, brincadeira, pinturas faciais, desenhos, gincanas e etc	100	R\$ 10.034,79	R\$ 1.003.479,00
8	54	Serviços de apresentação circense, com malabarista, perna de pau, palhaço, dança do ventre e etc	100	R\$ 3.384,96	R\$ 338.496,00
8	55	Apresentação de orquestra natalina, composta no mínimo por 15 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	R\$ 16.364,17	R\$ 818.208,50
8	56	Apresentação de coral natalino com 20 cantores, acompanhados por músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	R\$ 25.784,21	R\$ 1.289.210,50
8	57	Apresentação de coral natalino com 40 cantores, acompanhados por 04 músicos, sendo no mínimo 03 vocais, com repertório natalino nacional e internacional	50	R\$ 39.573,21	R\$ 1.978.660,50
TOTAL LOTE 08					R\$ 21.420.894,50



LOTE 09

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR TT
9	1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA 15MT - equipamento móvel, com cesto ou plataforma e sustentado em sua base por haste metálica(lança) ou tesoura, capaz de erguer-se para atingir ponto ou local de trabalho elevado de forma segura e acessibilidade.	200	R\$ 3.058,00	R\$ 611.600,00
TOTAL LOTE 09					R\$ 611.600,00

VALOR TOTAL LOTES	R\$ 78.882.829,50
--------------------------	--------------------------

6 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERÊNCIAIS (ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N. 14.133/2021):

A pesquisa realizada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU utilizou como base a estimativa de quantidades de acordo com o calendário de eventos e para a estimativa de preços a realização de ampla pesquisa de mercado.

Com base nisso, o valor de orçamento estimado para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 78.882.829,50.

A estimativa de preços e referências foi realizada conforme estudo de gastos em analíticos que constam no processo, pesquisas realizadas com base nos preços unitários nos termos expostos na pesquisa de mercado.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V, DA LEI N. 14.133/2021):

Diante dificuldades enfrentadas pela administração no que tange a realização de eventos, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU iniciou estudos buscando soluções eficazes e que gerassem eficiência e economia direta e indiretamente aos cofres públicos.

A seguir segue dois principais aspectos sobre os modelos estudados.

Nº da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
1	Realização de eventos com recursos físicos e humanos próprios	Este é o modelo antigo, no qual a Administração realiza compra de materiais de diversos processos licitatórios para a realização de eventos e aloca funcionários próprios ou terceirizados.
2	Contratação de empresa especializada na administração e realização de eventos em geral	Neste modelo tradicional e amplamente utilizado, contrata-se uma empresa especializada para fornecimento de todo material necessário para realização dos eventos, incluindo todo o recurso humano.

Solução Nº 1

No caso da solução um, que é modelo tido como modelo antigo e não utilizado mais pela administração, a administração realizava diversos processos licitatórios para a compra dos materiais necessários para realização de eventos, gerando inúmeros problemas em relação a entrega dos materiais e estruturas de eventos, controle de estoque dos materiais, montagem das estrutura, além disso era necessário a alocação de recursos humanos próprios ou terceirização de recursos humanos para a gestão e montagem, sendo que muitas das vezes os recursos humanos não eram especializados, gerando inúmeros problemas para a administração e sociedade.

Além disso, o fornecimento dos materiais e estrutura com a compra direta envovia procedimentos licitatórios em nível nacional e envovia logística de empenho, recebimento dos itens do fornecedor,separação, organização para entrega, protocolo de recebimento e retirada, entrega materiais adquiridos, gerando inúmeros problemas pois a adminisnitração pública não possui experiência com a realização de eventos e alocacão de estruturas para tais.

Um outro grande problema também enfrentando é que os municípios não possuem servidores suficientes e qualificados para a organização de eventos, com experiência em gestão de riscos por exemplo para poderem realizarem as medidas necessárias para a execução do evento.

Outra consequência disto é que no modelo antigo há a descentralização das informações, uma vez que para cada contrato, possivelmente, será indicado um gestor, sendo certo que as informações estarão segmentadas, logo, não será possível um controle das informações com um todo, o que por sua vez dificulta a tomada de decisão da Administração.

Além do mais, essa opção gera custo com a realização de uma vasta gama de licitações a serem realizadas, atividade que para ser cumprida demanda o tempo de muitos servidores públicos, portanto, gera um alto custo com recursos humanos, os quais devem ser somados aos oriundos das formalidades necessárias para a realização de uma licitação.

Ademais, o método antigo não é capaz de organizar os gastos, o que faz com que as informações sejam realizadas de forma manual, o que, por sua vez, implica no aumento de servidores públicos necessários para fazer a gestão dos gastos, gerando mais despesas a Administração.



Solução Nº 2

A montagem de um evento envolve a coordenação de diversos aspectos, entre eles a montagem de estruturas físicas e a gestão de recursos humanos. A contratação de uma empresa especializada é crucial para garantir que esses elementos sejam executados de forma eficiente e profissional.

A montagem de estruturas para eventos, como por exemplo palcos, tendas e áreas de exposição, requer conhecimentos técnicos e normativos. As empresas especializadas têm experiência e entendimento das melhores práticas de segurança e conformidade com regulamentações locais.

A contratação de uma empresa especializada na gestão de eventos permite que a Administração Pública avalie e escolha materiais adequados, garantindo que as estruturas suportem as exigências do evento. Além do mais as empresas especializadas irão realizar montagens seguras e eficientes, reduzindo riscos de acidentes e garantindo a integridade das instalações.

Além do mais, a gestão de pessoas durante um evento é complexa e envolve o recrutamento e seleção de pessoas especializadas, desta maneira empresas especializadas possuem processos para identificar e contratar profissionais qualificados, como equipes de atendimento, segurança e técnicos.

A contratação de uma empresa especializada traz uma abordagem integrada, unindo a montagem de estruturas e a gestão de recursos humanos em um único plano. Isso resulta em sinergia entre equipes com uma comunicação fluida entre as equipes de montagem e de atendimento melhora a eficiência operacional e minimiza a gesto de riscos com uma coordenação clara, evita-se a problemas com a entrega dos eventos a população.

Eventos podem apresentar imprevistos, como mudanças climáticas ou problemas de logística e empresas especializadas possuem planos de contingência, com estruturas e equipes são rapidamente adaptadas para lidar com mudanças inesperadas, garantindo a continuidade do evento.

A qualidade da montagem e da gestão de pessoas impacta diretamente na experiência do público e a contratação de uma empresa especializada é capaz criar ambientes atrativos e funcionais com estruturas bem planejadas que melhoram a circulação e a acessibilidade. Também devemos possuir equipes treinadas que garantem que o público tenha uma experiência positiva, aumentando a satisfação e o engajamento e administração atingindo seu objetivo principal.

Após o evento, é fundamental realizar uma avaliação para entender o que funcionou e o que pode ser melhorado e a contratação de uma empresa especializada garante que a administração tenha relatórios detalhados com dados sobre a montagem, desempenho da equipe e feedback dos participantes, que auxiliam na tomada de decisões para futuros eventos, além da identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria, permitindo um aprimoramento contínuo.

Além do mais, a contratação de uma empresa especializada se aplica no “fluxo circular da renda” com estímulo a economia diante do impulso dado às despesas de consumo, que, por sua vez, incrementa o lucro dos estabelecimentos do município e a remuneração do trabalho, retornando para as famílias e reiniciando o ciclo econômico.



Desta maneira, a contratação de uma empresa especializada na gestão de eventos para montagem de estruturas e gestão de recursos humanos é essencial para garantir que todas as fases do evento sejam executadas com eficiência, segurança e qualidade. Essa parceria não apenas melhora a experiência do público, mas também assegura que os objetivos do evento sejam alcançados, resultando em um investimento eficaz e bem-sucedido e garantindo a segurança de todos envolvidos e participantes.

9- JUSTIFICATIVA DO MODELO ESCOLHIDO (V § 1º DO ART.18):

A contratação de empresa especializada para gerenciamento se apresenta como a solução mais eficiente de conferir diversos benefícios ao contratante, pelo já exposto no descritivo de soluções apresentadas.

Vale destacar que esse modelo de contratação já é utilizado amplamente pela Administração Pública, conforme já mencionado como o modelo mais eficiente.

A contratação em questão refletirá em ganhos processuais, dado que reduzirá significativamente o número de processos licitatórios e dos procedimentos internos envolvidos, como emissão de ordem de pagamento, controle do quantitativo de cada material, emissão de empenhos, entre outros, impactando diretamente no tempo despendido dos servidores envolvidos nos processos, ou seja, tornará o processo mais ágil.

Além dos ganhos já apresentados, essa Municipalidade será beneficiada com a desburocratização dos procedimentos, proporcionando a simplificação dos processos, com consequente redução de custos, aumento de produtividade e segurança da contração e organização.

Desta feita, conclui-se, pois, pela escolha da Solução Nº 2, visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis, a implementação do modelo irá trazer benefícios e economia (direta e indireta) a Administração, portanto, trata-se da opção mais vantajosa para a Administração.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, DA LEI N. 14.133/2021):

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU adotará o parcelamento da disputa em 6 (seis) lotes, pois a subdivisão em lotes facilita o controle e a fiscalização dos contratos, uma vez que cada lote pode ser gerenciado de forma mais precisa e individualizada.

Isso permite um acompanhamento mais efetivo do cumprimento das obrigações contratuais, aferição de qualidade, prazos e resultados alcançados em cada categoria de eventos. Também facilita a identificação e a resolução de problemas específicos que possam surgir durante a execução dos contratos.

Além do mais, a formação de lotes proporciona flexibilidade para a contratação da estrutura de eventos, permitindo ajustes e adaptações de acordo com as demandas do mercado e das necessidades dos municípios.

A subdivisão em lotes possibilita uma melhor gestão dessas variações, garantindo que os recursos sejam alocados de forma adequada e eficiente.

Portanto a formação de lotes para a contratação de estrutura de eventos, com subdivisões em é justificada pela adequação às necessidades, especialização dos fornecedores, competitividade, controle mais efetivo, flexibilidade e adaptação às demandas do mercado.

Essa abordagem permite uma contratação mais eficiente, com melhor aproveitamento dos recursos e garantia de qualidade na execução dos eventos, atendendo de forma mais precisa às particularidades de cada categoria e necessidades dos municípios.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º DO ART.18):

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e seus municípios consorciados buscam como resultados pretendidos as medidas necessárias ao cumprimento efetivo, regular e tempestivo de todas as obrigações contratualmente estabelecidas, bem como dos atributos institucionais, profissionais e organizacionais aplicáveis à natureza dos serviços e fornecimentos, especialmente: qualidade, precisão, tempestividade, economicidade, eficiência e suficiência dos fornecimentos e serviços executados, bem como cortesia, experiência profissional, uniformidade visual dos itens e materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pela Contratante.

Além dos ganhos já apresentados, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e seus municípios consorciados serão beneficiados com a desburocratização dos procedimentos, proporcionando a simplificação dos processos, com consequente redução de custos e aumento de produtividade.

Por fim, apresentará práticas mais modernas que resultam em melhora na execução dos serviços, aumentando a eficácia dos gastos públicos, o controle e transparência com relação as aquisições.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (ART. 18, § 1º, X, DA LEI N. 14.133/2021):

Para que o Gerenciamento das aquisições seja implantado e possa atender com eficiência as necessidades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e de seus municípios consorciados, será necessário promover as seguintes ações:

- Centralização da fiscalização pela secretaria designada pela Administração, que ficará como responsável pela aprovação e liberação dos serviços;
- Definição dos servidores que atuarão nas etapas da execução do contratos, bem como suas atribuições e responsabilidades.
- Realização de controle através de dados fornecidos dos eventos.

13 – GESTÃO DE RISCOS:

A seguir apresentamos identificação e gerenciamento dos riscos na execução de estrutura para eventos:

Nº	risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Gravidade	Ação de Mitigação
1	Atraso na entrega dos materiais	Possibilidade de atraso na entrega dos materiais necessários para montagem da estrutura.	Alta	Médio	Alta	Realizar a contratação com antecedência e estabelecer prazos claros com os fornecedores.
2	Condições climáticas adversas	Possibilidade de chuvas intensas, ventos fortes ou outras condições climáticas adversas que podem comprometer a montagem ou estabilidade da estrutura.	Meios de comunicação	alta	Alta	Garantir as previsões meteorológicas com antecedência e tomar medidas preventivas, como reforçar a estrutura e ter planos de contingência.
3	Problemas técnicos com equipamentos	Possibilidade de falhas ou mau funcionamento dos equipamentos utilizados na montagem da estrutura, como geradores, iluminação, som, etc.	Baixa	alta	Meios de comunicação	Realizar manutenções preventivas nos equipamentos antes do evento e contar com equipes técnicas de suporte durante a montagem e o evento.
4	Acidentes durante montagem	Possibilidade de ocorrência de acidentes durante a montagem da estrutura, envolvendo quedas, lesões ou danos materiais.	Meios de comunicação	alta	Alta	Implemente medidas de segurança, como uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamentos para a equipe e inspeções regulares das condições de segurança.
5	Problemas com fornecedores	Possibilidade de problemas com os fornecedores, como atrasos na entrega, qualidade insatisfatória dos materiais ou serviços prestados.	Meios de comunicação	Médio	Meios de comunicação	Realizar uma seleção criteriosa dos fornecedores, com base em histórico de qualidade e referências, além de estabelecer contratos claros com prazos e créditos definidos em caso de descumprimento.
6	Baixa adesão do público	Possibilidade de baixa adesão do público ao evento, realizada em menor demanda pela estrutura contratada.	Meios de comunicação	baixo	Baixa	Realizar um planejamento de divulgação e marketing adequado, explorando diferentes canais de comunicação e parcerias com outros eventos ou organizações para atrair um público maior.
7	cancelamento do evento	Possibilidade de cancelamento do evento devido a questões de força maior, como desastres naturais, problemas de segurança ou restrições governamentais.	Baixa	alta	Alta	Estabelecer políticas de cancelamento e reembolso no contrato, bem como ter um plano de contingência para lidar com situações imprevistas, como remarcação do evento ou negociação com os fornecedores.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e seus municípios consorciados perante a responsabilidade objetiva do Estado que diz respeito à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa a melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e o respeito a todos os critérios ambientais e de segurança do trabalho previsto no Ordenamento Jurídico e no Guia de Licitações Sustentáveis.

Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

Observar ainda, referente ao abastecimento de combustíveis e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005.

Observar em todo caso o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, Câmara Nacional de sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU 2019 setembro 2ª edição, revista, atualizada, ampliada.

Observar a Resolução CONAMA nº 20 de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15 - DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

As atividades e encargos de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle e atesto dos serviços contratados será exercido por servidor designado pela CONTRATANTE, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e no contrato firmado.

Os encargos e atividades de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle e atesto dos serviços contratados e executados poderão ser realizados por intermédio de comissão formalmente instituída e publicada, para auxiliar o gestor contratual, conforme as condições, prazos e responsabilidades estabelecidas na portaria de designação.

Será designado uma comissão, que será responsável pela fiscalização da execução dos eventos relativamente aos itens e quantitativos estimados pela respectiva unidade.

O gestor contratual deverá realizar, de forma rotineira e sistemática, a verificação do cumprimento de todas as disposições contratuais, técnicas, administrativas qualitativas, quantitativas e financeiras pactuadas, inclusive quanto à aplicação da legislação vigente, por parte da CONTRATADA.

O gestor contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços contratados, determinando, de imediato, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O gestor contratual deverá manter, sob sua guarda e utilização, cópias do: (a) edital de licitação; (b) termo de referência; (c) proposta de preços da CONTRATADA; (d) contrato e respectivos termos aditivos; (e) notas de empenho emitidas; (f) notas fiscais atestadas, juntamente com outros documentos que possam dirimir eventuais dúvidas durante a execução do Contrato.

Ao gestor contratual compete:

- a) Emitir ordem de serviço correspondente para cada evento ou grupo de eventos, com base nas condições estabelecidas no contrato;
- b) Acompanhar, controlar e confirmar a fiel e correta execução dos serviços contratados, bem como analisar e conferir as faturas emitidas pela CONTRATADA, atestando-as, integral ou parcialmente, para fundamentar o pagamento devido, pelo Contratante, ou rejeitando-as quando identifique falha ou incorreção que comprometa a suficiência e/ou a exatidão do valor a pagar;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências importantes relacionadas com a execução do Contrato, informando tempestivamente à autoridade responsável sobre as providências, riscos e proposições de aperfeiçoamento ou de penalização sobre as falhas detectadas;
- d) Acompanhar, controlar e confirmar a adequação e conformidade dos insumos, itens, equipamentos, profissionais e materiais utilizados, aferindo-os quanto à compatibilidade aos termos em que foram propostos pelo gestor contratual.
- e) Observar rigorosamente todos os princípios legais, administrativos e éticos aplicáveis ao Serviço Público, em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência, compromisso, segurança, lealdade pública e retidão no desempenho das suas atividades; e
- f) Promover os registros pertinentes no Sistema destinado à fiscalização do contrato, relativamente aos aspectos sob sua responsabilidade e competência.

A CONTRATADA ficará sujeita à ampla e irrestrita supervisão, acompanhamento e controle da fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pela CONTRATANTE.

A supervisão, acompanhamento e controle do gestor contratual designado pela CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação integral e adequada dos serviços a serem executados.

16 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, DA LEI N. 14.133/2021):

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

17 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

18 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Os Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços possuirão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, com possibilidade de prorrogação sucessivamente até 10 anos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

19 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI N. 14.133/2021):

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e seus municípios consorciados declaram viável a contratação.

21 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

O estudo preliminar evidenciou que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, estando em total consonância com os ditames legais, sendo de suma relevância ainda considerar que esta contratação conciliará menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

Isto posto, constatamos, portanto, que a respectiva contratação é totalmente viável aos ditames administrativos nesse estudo empenhado.

Carvalhópolis, 21 de outubro de 2025.

**Anexo XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO EDITAL DO PREGÃO,
NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 242025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, N° 31/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa (NOME DA EMPRESA), por seu Representante legalmente constituído, **DECLARA** sob as penas da lei que:

Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras(Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nostermos desta.

Declara neste ato que:

não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Carvalhópolis/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal ou procurador

ANEXO XV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO, Nº 31/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ por intermédio do seu representante legal, o Sr.(a) _____, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;
- b) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha os documentos necessários;
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- d) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação de Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que não possui nenhum impedimento vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital;



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Ficha Nº _____

Responsável
** AUTUAÇÃO **

- g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;
- h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU;
- j) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;
- k) Ter ciência de que responderá administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- l) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE;
- m) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Declaro que cumpro e acato as normas estabelecidas no Edital nº



C I D E R S U

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU
Ficha Nº _____

Responsável
**** AUTUAÇÃO ****

e que estou plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data

Carvalhópolis/MG, _____ de

_____ de _____. _____.

Assinatura do Representante Legal